



TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objeto:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em implantação, manutenção técnica e hospedagem de web site da Câmara Municipal de Guapirama, com o propósito de oferecer maior transparência do trabalho realizado por esta Casa de Leis em nosso Município, através da internet.


Anderson Toniette
Assistente Legislativo



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para 'contratação de empresa especializada para prestação de serviços em implantação, manutenção técnica e hospedagem de web site da Câmara Municipal de Guapirama', com o propósito de oferecer maior transparência do trabalho realizado por esta Casa de Leis em nosso Município, através da internet.

SOLICITO à Secretaria desta Casa o protocolo de autuação do respectivo processo administrativo e o encaminhamento à Comissão Especial para que dê prosseguimento ao feito.

Guapirama (PR), em 1º de outubro de 2014.

ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente



TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de outubro do ano de 2014, na qualidade de Assistente Legislativo, instituído pela Portaria nº 01/2012, de 01.03.2012, autuei a presente abertura de processo administrativo de licitação:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Número: 001/2014

Processo Administrativo: 006/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em implantação, manutenção técnica e hospedagem de web site da Câmara Municipal de Guapirama, com o propósito de oferecer maior transparência do trabalho realizado por esta Casa de Leis em nosso Município, através da internet.


Anderson Toniette
Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

004

PORTARIA nº 006/2014, 21 de outubro de 2014.

"Nomeia Comissão Especial para processo licitatório"

O Presidente da Câmara Municipal da Guapirama, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO o número de servidores efetivos insuficiente;

CONSIDERANDO o número de servidores desimpedidos insuficiente,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ANDERSON TONIETTE, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 10.049.642-9, inscrito no CPF/MF nº 073.992.229-75, para exercer as funções de Presidente da Comissão Especial de Licitação e Pregoeiro junto ao procedimento licitatório Pregão Presencial nº 001/2014.

Art. 2º. Designar como integrante da equipe de apoio JOSIANE APARECIDA MENDES, servidora municipal, RG nº 8.974.651-5, inscrita no CPF/MF nº 046.470.649-13 e EDESIO ANTONIO DE OLIVEIRA, vereador, RG nº 5.972.215-8, inscrito no CPF/MF nº 650.333.709-44.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Antonio Rodrigues de Souza
Presidente

Publicado em: Jornal Tribuna do Vale – Edição Nº 2741 – Atas&Editais – pág. A-6 de 23/10/2014



Ilustríssimo Senhor

ELMO MOSCON

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guapirama – Pr

Guapirama, 23 de outubro 2014.

Junto ao prazer em cumprimentá-lo, vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria o Parecer Jurídico sobre o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, sob nº 001/2014, referente ao Processo Administrativo nº 006/2014, o qual tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços em implantação, manutenção técnica e hospedagem de web site da Câmara Municipal de Guapirama, com o propósito de oferecer maior transparência do trabalho realizado por esta Casa de Leis em nosso Município, através da internet.**

Sendo o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Anderson Tonietto

Presidente da Comissão Especial de Licitação



PROCURADORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PARECER 056/2014^[1]

PREGÃO PRESENCIAL

Solicitou o Presidente da Comissão Especial de Licitação, parecer jurídico sobre a necessidade de instauração de processo licitatório, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **contratação de empresa para implantação, manutenção técnica e hospedagem de web site** da Câmara Municipal de Guapirama.

Submete-se à apreciação o presente processo, tendo em vista à deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, visando à contratação de empresa para implantação, manutenção técnica e hospedagem de *web site* com vistas a suprir as demandas existentes no referido órgão, no valor total anual estimado de R\$ 6.033,33 (seis mil e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Consta nos autos pesquisa de valor referencial e cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber: indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio; adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e modelo de declaração da proposta da proteção ao trabalho do menor.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

Cumpre observar que o objeto da licitação para a contratação de empresa especializada para executar o pretendido objeto,

¹ O presente parecer é composto de três laudas.



com vistas a suprir a demanda existente, na modalidade **pregão presencial**, atrai a incidência das normas gerais estabelecidas na Lei nº 10.520/2002 e especificadamente as disposições do Decreto nº 5.450/2005, bem como a Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 37, XXI da Constituição Federal. Nessas situações há possibilidade de uso do critério do **menor preço**.

A licitação na modalidade de **pregão presencial** possui as seguintes características:

- a) destina-se à aquisição de bens e serviços comuns;
- b) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- c) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- d) concentra todos os atos em uma única sessão;
- e) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- f) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- g) é um procedimento célere.

benefícios:

Ademais, propicia para a Administração os seguintes

- a. economia – a busca de melhor preço gera economia financeira;
- b. desburocratização do procedimento licitatório;
- c. rapidez – licitação mais rápida e dinâmica às contratações.

Infere-se que a modalidade **pregão** se aplica a União, Estados-Membros, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas entidades da Administração Indireta, sendo que a sua utilização dar-se-á nas aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, definidos como sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

É cediço que a lei atribuiu certa margem de valoração aos administradores públicos estaduais e municipais na adoção do **pregão**. Contudo, a experiência demonstra as vantagens, quer sob o ponto de vista temporal do procedimento (princípios da



celeridade processual e eficiência), quer sob o ponto de vista da economicidade das contratações decorrentes de tais procedimentos, razão pela qual se recomenda a adoção por Estados e Municípios, atendida as suas respectivas realidades regionais e locais.

Por conseguinte, quando os bens e serviços de informática enquadrarem-se como bens e serviços comuns, poderá ser realizada a licitação na modalidade **pregão**, consequentemente, adotando-se o tipo de licitação menor preço (que é sempre obrigatória para o **pregão**).

Assim, conclui-se que seja seguida a legalidade, aplicando-se os ditames, referentes ao processo licitatório, das seguintes leis: Lei nº 10.520/02 (disciplina modalidade de licitação denominada **Pregão**), e Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos Públicos).

Ademais, temos que o certame deverá ser engendrado sob a modalidade já referida, **Pregão**, na forma **Presencial**, do tipo **menor preço**, tomando-se como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostada ao processo.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento², que segue para ciência e superiores deliberações

Guapirama (PR), 24 de outubro de 2014.

Elmo Moscon – OAB/PR 60.831
Advogado da Câmara Municipal de Guapirama

² O presente parecer tem caráter meramente opinativo, podendo ser acatado ou não, não vinculando a decisão da autoridade competente, uma vez que parecer jurídico não está revestido de caráter vinculatório, conforme julgados: 9STJ: HC 40234/MT: HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC – STJ – RHC 17034-SP, HC 28731 – SP – STJ – RHC – 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).



Ilustríssimo Senhor

EMERSON EZEQUIEL NITA

Contador da Câmara Municipal de Guapirama – Pr

Guapirama, 23 de outubro de 2014.

Junto ao prazer em cumprimentá-lo, vimos por meio deste, solicitar o Parecer Contábil sobre a dotação orçamentária para o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, sob nº 001/2014, referente ao Processo Administrativo nº 006/2014, o qual tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços em implantação, manutenção técnica e hospedagem de web site da Câmara Municipal de Guapirama, com o propósito de oferecer maior transparência do trabalho realizado por esta Casa de Leis em nosso Município, através da internet.**

Sendo o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Anderson Toniette

Presidente da Comissão Especial de Licitação



Parecer Contábil Nº 004/2014

De: Emerson Ezequiel Nita
Contador da Câmara Municipal de Guapirama - PR

Para: Anderson Toniette
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Referente ao Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços em implantação, manutenção técnica e hospedagem de web site da Câmara Municipal de Guapirama, com o propósito de oferecer maior transparência do trabalho realizado por esta Casa de Leis em nosso Município, através da internet.

Conforme Lei Orçamentária aprovada para o Exercício de 2014, Lei Municipal nº 376/2013, confirmamos a existência de dotação orçamentária no valor estimado de R\$ 13.324,46 (treze mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos) para contratação do objeto supracitado, na rubrica a seguir especificada:

CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Guapirama, 23 de outubro de 2014


Emerson Ezequiel Nita
Contador – CRC/PR – 057881/O-8



Camara Municipal de Guapirama
Solicitação 2/2014

011

Página:1

Solicitação					
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens	
2	Contratação de Serviço	2	01/10/2014	1	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
54-0	Antonio Rodrigues de Souza	3/2014			
Local					
Código	Nome				
1	CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA				
Órgão		Pagamento			
Nome		Forma			
01	CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA	mensal			
Entrega					
Local		Prazo			
Camara Municipal de Guapirama		10 Dias			

Descrição:

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços em implantação, manutenção técnica e hospedagem de web site.

Justificativa:

Cumprimento da Lei de Transparência, com propósito de oferecer maior transparência do trabalho realizado por esta Casa de Leis em nosso Município, por meio da rede mundial de computadores.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000066	Implantação/Reformulação, Manutenção Técnica e Hospedagem de Web Site. MPLANTAÇÃO/REFORMULAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DE WEB SITE com os seguintes itens, com sistema de gerenciamento de conteúdo, com importação dos dados do site e 13 contas de e-mail: - 30 horas de treinamento na sede da Câmara Municipal de Guapirama aos usuários para gerenciamento do site. - Informações sobre o Município de Guapirama - com galeria de fotos, áudio, vídeo e Anexos. - Sistema de Notícias com galeria de fotos, áudio, vídeo e Anexos, com vinculação das notícias as secretarias, de forma que a notícia seja apresentada na página inicial do site e na página da secretaria vinculada. - Sistema de busca de notícias dentro do site; - Canal de notícias onde o contratado deverá cadastrar no mínimo 4 novas notícias por semana no site da Câmara. - Portal de compras e licitação com 3 opções de portal, configurados via sistema administrativo do site: Portal básico - Cadastro das licitações separados por modalidade com a possibilidade inserção de vários ANEXOS) Portal padrão - Cadastro das licitações separados por modalidade e possibilidade inserção de vários ANEXOS. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores devem se cadastrar para baixar os editais. O cadastro possui norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados. Portal completo - Cadastro das licitações separados por modalidade e ramo de atividade e possibilidade inserção de vários ANEXOS. Ao cadastrar a licitação o sistema deverá disparar automaticamente um e-mail para todos os fornecedores cadastrados que se encaixam no perfil da licitação cadastrada. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores deverão se cadastrar para baixar os editais. O cadastro deverá possuir norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. O fornecedor poderá inserir as certidões (que serão estipuladas pela entidade através do sistema), com suas respectivas datas de vencimento. O sistema deverá gerenciar e informar o fornecedor quando for necessário atualizar o seu cadastro junto à entidade. O fornecedor poderá ainda (caso o seu cadastro esteja em dia junto à entidade) emitir certidão cadastral. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados. Todos os anexos em PDF inseridos no portal de compras pelos usuários da Câmara Municipal de Guapirama deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil; - O sistema deverá utilizar o certificado digital A1; - O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação. - Publicação de Editais e Concursos Públicos, o sistema deverá ter a inscrição online para os concursos com a geração de boleto de pagamento de inscrição pelo site da Câmara, deverá fazer o controle de pagamento de boletos e relatório de inscritos. Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade,	SE	1,00	5.300,00	5.300,00



Camara Municipal de Guapirama

Solicitação 2/2014

012

Página

validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
 - O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.
 - Sistema de leis Municipais - com busca por ano, número da lei e súmula - Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
 - O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
 - O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.
 - Processo legislativo: cadastro das Atas das sessões, atos, comissões, composição da mesa diretora e suas atribuições, pautas das sessões, projetos e CPI.
 - Cadastro do Regimento Interno da Câmara
 - Cadastro de todos os presidentes da câmara e suas gestões.
 - Cadastro do currículo e foto do presidente da câmara.
 - Cadastro de todos os vereadores, com currículo e foto do vereador, cadastro das proposições separadas por vereador.
 - Fale com o Vereador - Através deste módulo, a população terá um canal direto com o vereador.
 - Áudio da Sessão - cadastro e disponibilização do áudio das sessões para download
 - Fale com o Presidente - canal de comunicação direto com o presidente para dar sugestões e tirar dúvidas.
 - Cadastro de vídeos
 - Portal Da Transparência - Inserção do link do Portal da Transparência e inserção de arquivos anexos para visualização ou download.
 - Telefones úteis;
 - Galeria de eventos com galeria de fotos e vídeos
 - Agenda cultural;
 - Banner superior do site com cadastro via sistema
 - Suporte - O fornecedor deverá disponibilizar no sistema de administração do site um canal de atendimento a Câmara para abertura e acompanhamento de suporte técnico.
 - Sistema de Gasto Público - O sistema deverá permitir o cadastro de entidades e dentro de cada entidade o cadastro de ano, categorias, subcategorias e inserção de ANEXOS.
 - Pop-up's deverá ser inserida via sistema com data de início e término da veiculação.
 - Criação de menus através do sistema administrativo do site
 - Sistema de enquete - com o cadastro da pergunta e das alternativas
 - Serviço de Webmail com o e-mail oficial, com 100 contas de e-mail;
 - Serviço de Hospedagem e manutenção do site, em Data Center no Brasil, com servidor próprio com redundância de servidor.
 - Links;
 - Downloads, separados por categorias e subcategorias.
 - Criação de novos usuários - Através do sistema administrativo do site deverá ser possível a criação de novos usuários, com a opção de definir quais itens do site serão administrados pelo usuário.
 - O sistema administrativo deve permitir mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.
- Deverá ser disponibilizada versão móvel para os seguintes itens do site:
- Notícias;
 - Consulta e legislação;
 - Relatórios contábeis;
 - Galeria de eventos;
 - Fale conosco
 - Sistema dinâmico para criação de formulários diversos, os campos dos formulários deverão ser criados via sistema por funcionários da Câmara. Os formulários criados deverão ser disponibilizados para preenchimento pelos contribuintes através do site da Câmara. Os dados destes formulários poderão ser consultados e impressos pelos usuários do sistema.

TOTAL 5.300,00

TOTAL GERAL 5.300,00

Antonio Rodrigues de Souza
Solicitante

ORÇAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
IMPLANTAÇÃO/REFORMULAÇÃO do site da Câmara Municipal de Guapirama, com os seguintes itens, com sistema de gerenciamento de conteúdo, com importação dos dados do site e 13 contas de email: - 30 horas de treinamento na sede da Câmara Municipal de Guapirama aos usuários para gerenciamento do site. - Informações sobre o Município de GUAPIRAMA - com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS. - Sistema de Notícias com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS, com vinculação das notícias as secretarias, de forma que a notícia seja apresentada na página inicial do site e na página da secretaria vinculada. - Sistema de busca de notícias dentro do site; - Canal de notícias onde o contratado deverá cadastrar no mínimo 4 novas notícias por semana no site da Prefeitura. - Portal de compras e licitação com 3 opções de portal, configurados via sistema administrativo do site: Portal básico - Cadastro das licitações separados por modalidade com a possibilidade inserção de vários ANEXOS) Portal padrão - Cadastro das licitações separados por modalidade e possibilidade inserção de vários ANEXOS. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores devem se cadastrar para baixar os editais. O cadastro possui norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados. Portal completo - Cadastro das licitações separados por modalidade e ramo de atividade e possibilidade inserção de vários ANEXOS. Ao cadastrar a licitação o sistema deverá disparar automaticamente um e-mail para todos os fornecedores cadastrados que se encaixam no perfil da licitação cadastrada. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores deverão se cadastrar para baixar os editais. O cadastro deverá possuir norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. O fornecedor poderá inserir as certidões (que serão estipuladas pela entidade através do sistema), com suas respectivas datas de	1	1	800,00	800,00

vencimento.

O sistema deverá gerenciar e informar o fornecedor quando for necessário atualizar o seu cadastro junto a entidade.

O fornecedor poderá ainda (caso o seu cadastro esteja em dia junto a entidade) emitir certidão cadastral. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados.

Todos os anexos em PDF inseridos no portal de compras pelos usuários da Câmara Municipal de Guapirama deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;

- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

- Publicação de Editais e Concursos Públicos, o sistema deverá ter a inscrição online para os concursos com a geração de boleto de pagamento de inscrição pelo site da prefeitura, deverá fazer o controle de pagamento de boletos e relatório de inscritos. Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;

- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

- Sistema de leis Municipais - com busca por ano, número da lei e súmula - Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;

- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

- Processo legislativo: cadastro das Atas das sessões, atos, comissões, composição da mesa diretora e suas atribuições, pautas das sessões, projetos e CPI.

- Cadastro do Regimento Interno da Câmara

- Cadastro de todos os presidentes da câmara e suas gestões.

- Cadastro do currículo e foto do presidente da câmara.

- Cadastro de todos os vereadores, com currículo e foto do vereador, cadastro das preposições separadas por vereador.



- Fale com o Vereador - Através deste módulo, a população terá um canal direto com o vereador. - Áudio da Sessão - cadastro e disponibilização do áudio das sessões para download - Fale com o Presidente - canal de comunicação direto com o presidente para dar sugestões e tirar dúvidas. - Cadastro de vídeos - Portal Da Transparência - Inserção do link do Portal da Transparência e inserção de arquivos anexos para visualização ou download. - Telefones úteis; - Galeria de eventos com galeria de fotos e vídeos - Agenda cultural; - Banner superior do site com cadastro via sistema - Suporte - O fornecedor deverá disponibilizar no sistema de administração do site um canal de atendimento a Câmara para abertura e acompanhamento de suporte técnico. - Sistema de Gasto Públicos - O sistema deverá permitir o cadastro de entidades e dentro de cada entidade o cadastro de ano, categorias, subcategorias e inserção de ANEXOS. - Pop-up's deverá ser inserida via sistema com data de início e término da veiculação. - Criação de menus através do sistema administrativo do site - Sistema de enquete - com o cadastro da pergunta e das alternativas - Serviço de WebMail com o e-mail oficial, com 100 contas de e-mail; - Serviço de Hospedagem e manutenção do site, em Data Center no Brasil, com servidor próprio com redundância de servidor. - Links; - Downloads, separados por categorias e subcategorias. - Criação de novos usuários - Através do sistema administrativo do site deverá ser possível a criação de novos usuários, com a opção de definir quais itens do site serão administrado pelo usuário. - O sistema administrativo deve permitir mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas. Deverá ser disponibilizada versão móvel com para os seguintes itens do site: - Notícias; - Consulta e legislação; - Relatórios contábeis; - Galeria de eventos; - Fale conosco. - Sistema dinâmico para criação de formulários diversos, os campos dos formulários deverão ser			
---	--	--	--



Rua Fabricio Antonio Getulio, 435 Bairro Centro, Manoel Ribas - Pr.
 CNPJ: 07.942.200/0001-02 IE: 90469363-42 Telefones: (43) 3435-3002
 www.sossolucoes.com.br - e-mail: sossolucoes@sossolucoes.com.br

criados via sistema por funcionários da prefeitura. Os formulários criados deverão ser disponibilizados para preenchimento pelos contribuintes através do site da prefeitura. Os dados destes formulários poderão ser consultados e impressos pelos usuários do sistema.				
MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DE WEB SITE COM AS DESCRIÇÕES ACIMA.	Mês	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 6.200,00			

DATA DO ORÇAMENTO: 08 DE OUTUBRO DE 2014

Anderson da Silva Software e Consultoria Me

ANDERSON DA SILVA SOFTWARE E CONSULTORIA - ME
 CNPJ 07.942.200/0001-02

O R Ç A M E N T O

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
IMPLANTAÇÃO/REFORMULAÇÃO do site da Câmara Municipal de Guapirama, com os seguintes itens, com sistema de gerenciamento de conteúdo, com importação dos dados do site e 13 contas de email: - 30 horas de treinamento na sede da Câmara Municipal de Guapirama aos usuários para gerenciamento do site. - Informações sobre o Município de GUAPIRAMA - com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS. - Sistema de Notícias com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS, com vinculação das notícias as secretarias, de forma que a notícia seja apresentada na página inicial do site e na página da secretaria vinculada. - Sistema de busca de notícias dentro do site; - Canal de notícias onde o contratado deverá cadastrar no mínimo 4 novas notícias por semana no site da Prefeitura. - Portal de compras e licitação com 3 opções de portal, configurados via sistema administrativo do site: Portal básico - Cadastro das licitações separados por modalidade com a possibilidade inserção de vários ANEXOS) Portal padrão - Cadastro das licitações separados por modalidade e possibilidade inserção de vários ANEXOS. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores devem se cadastrar para baixar os editais. O cadastro possui norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados. Portal completo - Cadastro das licitações separados por modalidade e ramo de atividade e possibilidade inserção de vários ANEXOS. Ao cadastrar a licitação o sistema deverá disparar automaticamente um e-mail para todos os fornecedores cadastrados que se	1	1	1.200,00	1.200,00

JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA

Av. Sophia Rasgulaeff, 3506 - Sala 02 - CEP 87043-010 - Fone: (44) 3041-5650 - Maringá - PR
 CNPJ 08.324.898/0001-65 - Inscrição Municipal CMC 115.293 e ICMS isenta
www.jrsistemaspublicos.com.br - e-mail: jr@jrsistemaspublicos.com.br

encaixam no perfil da licitação cadastrada. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores deverão se cadastrar para baixar os editais. O cadastro deverá possuir norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. O fornecedor poderá inserir as certidões (que serão estipuladas pela entidade através do sistema), com suas respectivas datas de vencimento. O sistema deverá gerenciar e informar o fornecedor quando for necessário atualizar o seu cadastro junto a entidade. O fornecedor poderá ainda (caso o seu cadastro esteja em dia junto a entidade) emitir certidão cadastral. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados. Todos os anexos em PDF inseridos no portal de compras pelos usuários da Câmara Municipal de Guapirama deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil; - O sistema deverá utilizar o certificado digital A1; - O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação. - Publicação de Editais e Concursos Públicos, o sistema deverá ter a inscrição online para os concursos com a geração de boleto de pagamento de inscrição pelo site da prefeitura, deverá fazer o controle de pagamento de boletos e relatório de inscritos. Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil; - O sistema deverá utilizar o certificado digital A1; - O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação. - Sistema de leis Municipais - com busca por ano, número da lei e súmula - Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil; - O sistema deverá utilizar o certificado digital				
--	--	--	--	--



JR SISTEMAS PÚBLICOS

Solução integrada para Administração Pública

A1; - O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação. - Processo legislativo: cadastro das Atas das sessões, atos, comissões, composição da mesa diretora e suas atribuições, pautas das sessões, projetos e CPI. - Cadastro do Regimento Interno da Câmara - Cadastro de todos os presidentes da câmara e suas gestões. - Cadastro do currículo e foto do presidente da câmara. - Cadastro de todos os vereadores, com currículo e foto do vereador, cadastro das preposições separadas por vereador. - Fale com o Vereador - Através deste módulo, a população terá um canal direto com o vereador. - Áudio da Sessão - cadastro e disponibilização do áudio das sessões para download - Fale com o Presidente - canal de comunicação direto com o presidente para dar sugestões e tirar dúvidas. - Cadastro de vídeos - Portal Da Transparência - Inserção do link do Portal da Transparência e inserção de arquivos anexos para visualização ou download. - Telefones úteis; - Galeria de eventos com galeria de fotos e vídeos - Agenda cultural; - Banner superior do site com cadastro via sistema - Suporte - O fornecedor deverá disponibilizar no sistema de administração do site um canal de atendimento a Câmara para abertura e acompanhamento de suporte técnico. - Sistema de Gasto Públicos - O sistema deverá permitir o cadastro de entidades e dentro de cada entidade o cadastro de ano, categorias, subcategorias e inserção de ANEXOS. - Pop-up's deverá ser inserida via sistema com data de início e término da veiculação. - Criação de menus através do sistema administrativo do site - Sistema de enquete - com o cadastro da pergunta e das alternativas - Serviço de WebMail com o e-mail oficial, com 100 contas de e-mail; - Serviço de Hospedagem e manutenção do site, em Data Center no Brasil, com servidor próprio com redundância de servidor.				
--	--	--	--	--

JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA

Av. Sophia Rasgulaeff, 3506 - Sala 02 - CEP 87043-010 - Fone: (44) 3041-5650 - Maringá - PR
 CNPJ 08.324.898/0001-65 - Inscrição Municipal CMC 115.293 e ICMS isenta
www.jrsistemaspublicos.com.br - e-mail: jr@jrsistemaspublicos.com.br



- Links; - Downloads, separados por categorias e subcategorias. - Criação de novos usuários - Através do sistema administrativo do site deverá ser possível a criação de novos usuários, com a opção de definir quais itens do site serão administrado pelo usuário. - O sistema administrativo deve permitir mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas. Deverá ser disponibilizada versão móvel com para os seguintes itens do site: - Notícias; - Consulta e legislação; - Relatórios contábeis; - Galeria de eventos; - Fale conosco. - Sistema dinâmico para criação de formulários diversos, os campos dos formulários deverão ser criados via sistema por funcionários da prefeitura. Os formulários criados deverão ser disponibilizados para preenchimento pelos contribuintes através do site da prefeitura. Os dados destes formulários poderão ser consultados e impressos pelos usuários do sistema.				
MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DE WEB SITE COM AS DESCRIÇÕES ACIMA.	Mês	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 6.600,00			

Maringá, 22 de Outubro de 2014.


FABIO RICARDO BARBOSA
 CPF: 030.028.519-14

JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA

Av. Sophia Rasgulaeff, 3506 - Sala 02 - CEP 87043-010 - Fone: (44) 3041-5650 - Maringá - PR
 CNPJ 08.324.898/0001-65 - Inscrição Municipal CMC 115.293 e ICMS isenta
 www.jrsistemaspublicos.com.br - e-mail: jr@jrsistemaspublicos.com.br



INGÁ DIGITAL LTDA

14.376.039/0001-12

Avenida Cerro Azul, 864 – Sala 03 – Zona 02

87010-000 – Maringá – Paraná - Fone: 44-3222-2925

021

O R Ç A M E N T O

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
IMPLANTAÇÃO/REFORMULAÇÃO do site da Câmara Municipal de Guapirama, com os seguintes itens, com sistema de gerenciamento de conteúdo, com importação dos dados do site e 13 contas de email: - 30 horas de treinamento na sede da Câmara Municipal de Guapirama aos usuários para gerenciamento do site. - Informações sobre o Município de GUAPIRAMA - com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS. - Sistema de Notícias com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS, com vinculação das notícias as secretarias, de forma que a notícia seja apresentada na página inicial do site e na página da secretaria vinculada. - Sistema de busca de notícias dentro do site; - Canal de notícias onde o contratado deverá cadastrar no mínimo 4 novas notícias por semana no site da Prefeitura. - Portal de compras e licitação com 3 opções de portal, configurados via sistema administrativo do site: Portal básico - Cadastro das licitações separados por modalidade com a possibilidade inserção de vários ANEXOS) Portal padrão - Cadastro das licitações separados por modalidade e possibilidade inserção de vários ANEXOS. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores devem se cadastrar para baixar os editais. O cadastro possui norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados. Portal completo - Cadastro das licitações separados por modalidade e ramo de atividade e possibilidade inserção de vários ANEXOS. Ao cadastrar a licitação o sistema deverá disparar automaticamente um e-mail para todos os fornecedores cadastrados que se	1	1	500,00	500,00



INGÁ DIGITAL LTDA

14.376.039/0001-12

Avenida Cerro Azul, 864 – Sala 03 – Zona 02

87010-000 – Maringá – Paraná - Fone: 44-3222-2925

encaixam no perfil da licitação cadastrada. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores deverão se cadastrar para baixar os editais. O cadastro deverá possuir norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. O fornecedor poderá inserir as certidões (que serão estipuladas pela entidade através do sistema), com suas respectivas datas de vencimento. O sistema deverá gerenciar e informar o fornecedor quando for necessário atualizar o seu cadastro junto a entidade. O fornecedor poderá ainda (caso o seu cadastro esteja em dia junto a entidade) emitir certidão cadastral. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados. Todos os anexos em PDF inseridos no portal de compras pelos usuários da Câmara Municipal de Guapirama deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil; - O sistema deverá utilizar o certificado digital A1; - O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação. - Publicação de Editais e Concursos Públicos, o sistema deverá ter a inscrição online para os concursos com a geração de boleto de pagamento de inscrição pelo site da prefeitura, deverá fazer o controle de pagamento de boletos e relatório de inscritos. Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil; - O sistema deverá utilizar o certificado digital A1; - O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação. - Sistema de leis Municipais - com busca por ano, número da lei e súmula - Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil; - O sistema deverá utilizar o certificado digital					
---	--	--	--	--	--



INGÁ DIGITAL LTDA

14.376.039/0001-12

Avenida Cerro Azul, 864 – Sala 03 – Zona 02
87010-000 – Maringá – Paraná - Fone: 44-3222-2925

A1; - O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação. - Processo legislativo: cadastro das Atas das sessões, atos, comissões, composição da mesa diretora e suas atribuições, pautas das sessões, projetos e CPI. - Cadastro do Regimento Interno da Câmara - Cadastro de todos os presidentes da câmara e suas gestões. - Cadastro do currículo e foto do presidente da câmara. - Cadastro de todos os vereadores, com currículo e foto do vereador, cadastro das proposições separadas por vereador. - Fale com o Vereador - Através deste módulo, a população terá um canal direto com o vereador. - Áudio da Sessão - cadastro e disponibilização do áudio das sessões para download - Fale com o Presidente - canal de comunicação direto com o presidente para dar sugestões e tirar dúvidas. - Cadastro de vídeos - Portal Da Transparência - Inserção do link do Portal da Transparência e inserção de arquivos anexos para visualização ou download. - Telefones úteis; - Galeria de eventos com galeria de fotos e vídeos - Agenda cultural; - Banner superior do site com cadastro via sistema - Suporte - O fornecedor deverá disponibilizar no sistema de administração do site um canal de atendimento a Câmara para abertura e acompanhamento de suporte técnico. - Sistema de Gasto Públicos - O sistema devere permitir o cadastro de entidades e dentro de cada entidade o cadastro de ano, categorias, subcategorias e inserção de ANEXOS. - Pop-up's deverá ser inserida via sistema com data de início e termino da veiculação. - Criação de menus através do sistema administrativo do site - Sistema de enquete - com o cadastro da pergunta e das alternativas - Serviço de WebMail com o e-mail oficial, com 100 contas de e-mail; - Serviço de Hospedagem e manutenção do site, em Data Center no Brasil, com servidor próprio com redundância de servidor.				
--	--	--	--	--

- Links; - Downloads, separados por categorias e subcategorias. - Criação de novos usuários - Através do sistema administrativo do site deverá ser possível a criação de novos usuários, com a opção de definir quais itens do site serão administrado pelo usuário. - O sistema administrativo deve permitir mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas. - Deverá ser disponibilizada versão móbile com para os seguintes itens do site: - Notícias; - Consulta e legislação; - Relatórios contábeis; - Galeria de eventos; - Fale conosco. - Sistema dinâmico para criação de formulários diversos, os campos dos formulários deverão ser criados via sistema por funcionários da prefeitura. Os formulários criados deverão ser disponibilizados para preenchimento pelos contribuintes através do site da prefeitura. Os dados destes formulários poderão ser consultados e impressos pelos usuários do sistema.				
MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DE WEB SITE COM AS DESCRIÇÕES ACIMA.	Mês	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 5.300,00			

Sem mais para o momento ficamos a inteira disposição para quaisquer dúvidas que possam advir sobre o assunto.

Maringá, 07 de Outubro de 2014.



Ingá Digital LTDA
Paulo César Cardoso

14.376.039/0001-12

INGÁ DIGITAL LTDA - ME

AV. CERRO AZUL, 864, SALA 03

ZONA 02 - CEP 87010-000

MARINGÁ - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014**

A Câmara Municipal De Guapirama, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção técnica e hospedagem de *web site* da Câmara Municipal de Guapirama, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

DATA DE ABERTURA: 11 de novembro de 2014, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões, localizada no Edifício Sede da Câmara Municipal de Guapirama, situado na Rua Dois de Março, 460, Guapirama - PR.

DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO DOS ENVELOPES: até 11 de novembro de 2014 às 10:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 6.033,33 (seis mil e trinta e três reais e trinta e três centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na Câmara Municipal de Guapirama no endereço supra, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no site www.cmguapirama.pr.gov.br. Outras informações pelo e-mail: camara@cmguapirama.pr.gov.br, ou pelo fone (43) 3573-1842.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

O Excelentíssimo Senhor Antonio Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, usando a competência que o cargo lhe confere, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria nº 06/2014, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Processo nº 05/2014, objetivando a **contratação de empresa para implantação, manutenção técnica e hospedagem de web site**.

O procedimento licitatório reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ao disposto neste edital e anexos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014**PROCESSO Nº 05/2014**

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção técnica e hospedagem de <i>web site</i> da Câmara Municipal de Guapirama, de acordo com especificações contidas neste Edital.
TIPO:	MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO:	INDIRETA

DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA**11 DE NOVEMBRO DE 2014****10:00 HORAS - HORÁRIO DE BRASÍLIA****OBTENÇÃO DO EDITAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA	DISPONÍVEL PARA LEITURA OU CÓPIA NA RUA DOIS DE MARÇO, 460, GUAPIRAMA - PR, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 08 ÀS 16 HORAS.
INTERNET	EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.cmguapirama.pr.gov.br

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:
Editais incluindo os anexos de I a XIII



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

ÍNDICE:

- ITEM 1 – DO OBJETO
- ITEM 2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
- ITEM 3 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
- ITEM 4 – DO CREDENCIAMENTO
- ITEM 5 – DA ENTREGA DE ENVELOPES
- ITEM 6 – DA PROPOSTA DE PREÇO
- ITEM 7 – DA HABILITAÇÃO
- ITEM 8 – DA SESSÃO PÚBLICA
- ITEM 9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- ITEM 10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO
- ITEM 11 – DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ITEM 12 – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- ITEM 13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- ITEM 14 – DOS PRAZOS
- ITEM 15 – DO PAGAMENTO
- ITEM 16 – DO REAJUSTE
- ITEM 17 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
- ITEM 18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO
- ANEXO III – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
- ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
- ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
- ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EPP
- ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO
- ANEXO XI – TERMO DE RENÚNCIA
- ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO
- ANEXO XIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

O Excelentíssimo Senhor **Antonio Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná**, usando a competência que o cargo lhe confere, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria nº 06/2014, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Processo nº 05/2014, objetivando a **contratação de empresa para implantação, manutenção técnica e hospedagem de web site**, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

O procedimento licitatório reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ao disposto neste edital e anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele são partes integrantes.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos serão recebidos no endereço acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção técnica e hospedagem de *web site* da Câmara Municipal de Guapirama, todos os serviços discriminados no anexo I, que integra o presente edital, para atendimento pelo período de 12 meses.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

2.1.1 - A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade da licitante dar-se-á na fase de Habilitação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1 - Empresa em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso nas penalidades previstas no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

2.2.5 - Servidor ou dirigente, cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da **PESSOA JURÍDICA** contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, se existir qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o Servidor Público Municipal de Guapirama, conforme (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

2.2.6 - Proponente que esteja inscrita no Mural de Licitações do TCE-PR, como impedida de licitar.

3 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- h) declarar vencedora;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **anexo IV**, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a documento de identificação pessoal e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso. (**pessoa jurídica**).



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

- 4.1.2** - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **anexo V**.
- 4.1.3** - Em caso da empresa requerer o benefício da Lei 123/2006, deverá comprovar apresentando certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, no qual enquadra a empresa no benefício da lei. (**pessoa jurídica**)
- 4.2** - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens "**4.1**" a "**4.1.3**", deverão ser apresentados em sobrecarta (**fora dos envelopes**).
- 4.3** - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- 4.4** - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.
- 4.5** - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou por servidor da Câmara Municipal.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- 5.1** - Os Envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento, devidamente lacrados, não sendo aceitos envelopes abertos.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

- 6.1** - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes não transparentes, devidamente lacrados e rubricados no fecho e identificados em sua parte externa, conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)
ABERTURA: ÀS 10h05min DO DIA 11/11/2014

- 6.2** - A proposta de preços deverá:

- 6.2.1** - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas, que possam prejudicar a sua perceptibilidade e autenticidade, preferencialmente em papel timbrado devidamente datado e assinado na última folha, rubricada nas demais pela proponente ou seu representante legal, podendo ser utilizado o modelo/sugestão do **anexo II**.
- 6.2.2** - Indicar nome ou razão social da proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF/MF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.
- 6.2.3** - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

- 6.2.4 - No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado o OBJETO deste Edital, conforme **anexo I**.
- 6.2.5 - Apresentar valor global total.
- 6.2.6 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 6.2.7 - Ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- 6.2.8 - Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado no **anexo I** - Termo de Referência.
- 6.2.9 - O preço oferecido deverá ser com duas casas decimais (0,00) e % (percentual) de desconto com preços unitários e totais, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último, tendo efeito comparativo por item para a classificação das propostas, vale dizer que, o percentual de desconto aplicado, deverá ser mantido enquanto estiver vigente o contrato.
- 6.2.10 - Conter declaração expressa informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários e tributários.
- 6.2.11 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 6.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 6.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes para prestação dos serviços.
- 6.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.1.1 - Para **Empresa Individual**: Registro Comercial.
- 7.1.2 - Para **Sociedade Comercial**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício.
- 7.1.3 - Para **Sociedade por Ações**: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos.
- 7.1.4 - Para **Sociedade Civil**: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 7.1.5 - Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), com data de expedição não anterior a **90 (noventa) dias** da data de abertura da licitação.

7.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.2.3 - Provas de regularidade, em plena validade, para com:

7.2.3.1 - a Fazenda Federal (consistindo em certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União);

7.2.3.2 - a Fazenda Estadual (consistindo em certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado);

7.2.3.3 - a Fazenda Municipal (através de certidão negativa de débitos relativos a tributos municipais);

7.2.3.4 - a Seguridade Social (CND - Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS);

7.2.3.5 - o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de regularidade junto ao FGTS);

7.2.3.6 - prova de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

7.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.4.1 - Modelo de carta de credenciamento (anexo IV).

7.4.2 - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (anexo V).

7.4.3 - Declaração de idoneidade (anexo VI).

7.4.4 - Modelo de declaração de inexistência de empregados menores (anexo VII).

7.4.5 - Declaração de responsabilidade (anexo VIII).

7.4.6 - Declaração de Micro-empresa e EPP (anexo IX).

7.4.7 - Declaração de conhecimento (anexo X).

7.4.8 - Declaração de inexistência de vínculo (anexo XII).

7.5 - Os documentos de habilitação deverão constar no envelope de habilitação, lacrado, rubricado, identificados em sua parte externa, com os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
ABERTURA: ÀS 10h05min DO DIA 11/11/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

7.6 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a **90 (noventa) dias** da data de abertura da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

7.7 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente ou pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Guapirama, até 2 (dois) dias antes da abertura do certame.

7.8 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será, conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinado.

8.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

9.1.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

9.1.2 - Que ultrapasse o valor estimado no **anexo I**;

9.1.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

9.1.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

9.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar a proposta com o menor preço global e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

9.2.1 - Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (na margem de 10%, excluindo-se deste cômputo a de melhor preço), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes até o máximo de 03 (três), além da melhor proposta, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

9.2.2 - Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, a definição da ordem de apresentação dos lances será realizada por sorteio.

9.2.3 - Para efeito de classificação das propostas considerar-se-á o menor preço global.

9.3 - O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas conforme item "9.2" para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

9.3.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Legislação vigente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances onde as ofertas serão ordenadas pelo critério de menor preço.

9.6 - Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo-lhe permitida a negociação em busca de um menor preço.

9.7 - Finalizada a negociação, e havendo a participação de empresas de micro e pequeno porte concorrendo com empresas de grande porte, serão consideradas empatadas as propostas das primeiras que se encontrarem em até 5% (cinco por cento) superiores às das segundas.

9.7.1 - Nesta condição será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.7.2 - Para o desempate será utilizado o seguinte critério:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, considerando, ainda, o percentual de 5% (cinco por cento);

II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do *caput* deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item "9.7", na ordem classificatória;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

IV - No caso de não contratação com as empresas de pequeno porte ou microempresa, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

9.7.3 - A micro empresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.8 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias, conforme **anexo III** deste Edital.

9.9 - Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com a nova proponente, até a apuração da proposta que atenda ao edital.

9.9.1 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.10 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas proponentes presentes. Caso a empresa licitante presente não assine a ata, decairá do direito de interpor recurso.

10 - DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 - Declaradaa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

10.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.5 - No caso de haver recurso, o envelope da habilitação deverá permanecer em posse do pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado pelos participantes, até o julgamento final do recurso.

10.6 - Desclassificada a recorrida, será convocada a licitante imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

10.6.1 - Para verificar a habilitação técnica do sucessor, o respectivo envelope de habilitação será aberto na presença dos demais licitantes, que serão convocados para a sessão de julgamento extraordinária.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

10.6.2 - O não comparecimento das empresas convocadas implicará na renúncia do direito a recorrer.

10.6.3 - Havendo a desclassificação da empresa sucessora, será aberta a documentação habilitatória da concorrente imediatamente posterior, que, estando regular, e verificada a conveniência da contratação pela administração pública, não poderá se recusar em assinar o contrato, ainda que decida por não participar da sessão de julgamento extraordinária.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Guapirama firmará contrato específico com a **PROPONENTE VENCEDORA** visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - anexo XIII, que integra este Edital.

11.2 - No ato da contratação, a **PROPONENTE VENCEDORA** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa.

11.2.1 - A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação da **PROPONENTE VENCEDORA**, junto ao INSS e ao FGTS.

11.3 - Será firmado contrato com a licitante vencedora com base nos dispositivos das leis mencionadas no preâmbulo deste Edital, e em conformidade com a Minuta de Contrato (anexo XIII), sendo a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

11.4 - O prazo para assinatura do contrato será de 03 (três) dias úteis, após regular convocação.

11.5 - Na hipótese de a prestadora adjudicatária não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido anteriormente, a Câmara poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo das punições a serem aplicadas em face da licitante que se negou à assinatura.

11.6 - Este Edital e seus anexos integrarão o Contrato firmado, independente de transcrição.

12 - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Pelo descumprimento total ou parcial do objeto do presente Pregão, a Câmara Municipal de Guapirama, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.1.1 - Advertência;

12.1.2 - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

12.1.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, e que será cumulada com a multa de mora do item 12.1.2;

12.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Guapirama pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

12.1.5.1 - Ultrapassado este prazo sem que os motivos que levaram a declaração da inidoneidade e seus resultados tenham cessado, permanecerá a punição até a regularização perante a autoridade que determinou a punição.

12.1.5.2 - Dentre as causas que motivam a declaração de inidoneidade estão:

a) comportar-se de modo inidôneo;

b) fizer declaração falsa;

c) cometer fraude fiscal;

d) fraudar na execução do contrato.

12.2 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber, as penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

12.3 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto à Câmara Municipal de Guapirama, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

12.4 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.02001 - Manutenção das Atividades Legislativas.

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

14 - DOS PRAZOS

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão, de acordo com o anexo II deste Edital.

14.2 - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

14.3 - Findo o prazo indicado no item “14.2”, o contrato poderá ser renovado automaticamente por novos e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 48



(quarenta e oito) meses, em conformidade com o inciso II do artigo nº. 57 da Lei 8.666/93 e alteração dada pela Lei 9.648/98 e legislação pertinente. Os contratos de prestação de serviços poderão ser aditivados desde que atendido todas as normas e limites estabelecida pela Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante.

15.2 - O faturamento deverá ser emitido para CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, CNPJ nº 77.774.610/0001-77, endereço: Rua Dois de Março, 460, Centro, CEP. 86465-000, Guapirama, Paraná.

16 - DO REAJUSTE

16.1 - Os preços propostos pressupõem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, o qual presidirá a relação entre as partes durante todo o prazo de execução.

16.2 - Nenhum reajustamento ou realinhamento de remuneração, para mais ou para menos, se dará sem atendimento das normas gerais ditadas pela legislação federal, em especial quanto à oportunidade de aplicação.

16.3 - Os preços contratuais serão reajustáveis, segundo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor/FIPE.

17 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

17.1 - Constam da Minuta Contratual, que é parte integrante do presente Edital.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Guapirama revogá-la, no todo ou em parte, em razão de interesse público, emanada de fato superveniente comprovado, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Câmara Municipal de Guapirama poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

- 18.4** - As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014
- 18.5** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 18.6** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site: www.cmguapirama.pr.gov.br
- 18.8** - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 18.9** - A participação da proponente no certame implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 18.10** - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.
- 18.11** - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 08h00 às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Câmara Municipal de Guapirama, ou pelo telefone: (43) 3573-1842, para melhores esclarecimentos.
- 18.11.1** - Este Edital está disponibilizado para cópia na Câmara Municipal de Guapirama no endereço supra, e no site: www.cmguapirama.pr.gov.br
- 18.12** - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida a proponente.
- 18.13** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 18.14** - O valor máximo estimado para este Pregão, é de **R\$ 6.033,33** (seis mil e trinta e três reais e trinta e três centavos).
- 18.15** - Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste último.
- 18.16** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Guapirama (PR), 27 de outubro de 2014.

Anderson Toniette – Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

040

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CRIAÇÃO, MIGRAÇÃO DOS DADOS, MANUTENÇÃO TÉCNICA, HOSPEDAGEM E TREINAMENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
IMPLANTAÇÃO/REFORMULAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DE <i>WEB SITE</i> com os seguintes itens, com sistema de gerenciamento de conteúdo, com importação dos dados do <i>site</i> e 13 contas de <i>e-mail</i>: - 30 horas de treinamento na sede da Câmara Municipal de Guapirama aos usuários para gerenciamento do <i>site</i>. - Informações sobre o Município de Guapirama - com galeria de fotos, áudio, vídeo e Anexos. - Sistema de Notícias com galeria de fotos, áudio, vídeo e Anexos, com vinculação das notícias as secretarias, de forma que a notícia seja apresentada na página inicial do <i>site</i> e na página da secretaria vinculada. - Sistema de busca de notícias dentro do <i>site</i>; - Canal de notícias onde o contratado deverá cadastrar no mínimo 4 novas notícias por semana no <i>site</i> da Câmara. - Portal de compras e licitação com 3 opções de portal, configurados via sistema administrativo do <i>site</i>: Portal básico - Cadastro das licitações separados por modalidade com a possibilidade inserção de vários ANEXOS) Portal padrão - Cadastro das licitações separados por modalidade e possibilidade inserção de vários ANEXOS. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores devem se cadastrar para baixar os editais. O cadastro possui norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados. Portal completo - Cadastro das licitações separados por modalidade e ramo de atividade e possibilidade inserção de vários ANEXOS. Ao cadastrar a licitação o sistema deverá disparar automaticamente um <i>e-mail</i> para todos os fornecedores cadastrados que se encaixam no perfil da licitação cadastrada.	MÊS	12	0,00	0,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores deverão se cadastrar para baixar os editais. O cadastro deverá possuir norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. O fornecedor poderá inserir as certidões (que serão estipuladas pela entidade através do sistema), com suas respectivas datas de vencimento. O sistema deverá gerenciar e informar o fornecedor quando for necessário atualizar o seu cadastro junto à entidade. O fornecedor poderá ainda (caso o seu cadastro esteja em dia junto à entidade) emitir certidão cadastral. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados. Todos os anexos em PDF inseridos no portal de compras pelos usuários da Câmara Municipal de Guapirama deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil; - O sistema deverá utilizar o certificado digital A1; - O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do <i>up-load</i> da publicação. - Publicação de Editais e Concursos Públicos, o sistema deverá ter a inscrição online para os concursos com a geração de boleto de pagamento de inscrição pelo <i>site</i> da Câmara, deverá fazer o controle de pagamento de boletos e relatório de inscritos. Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil; - O sistema deverá utilizar o certificado digital A1; - O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do <i>up-load</i> da publicação. - Sistema de leis Municipais - com busca por ano, número da lei e súmula - Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil; - O sistema deverá utilizar o certificado digital A1; - O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do <i>up-load</i> da publicação. - Processo legislativo: cadastro das Atas das sessões, atos, comissões, composição da mesa diretora e suas atribuições, pautas das sessões, projetos e CPI.				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

042

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

- Cadastro do Regimento Interno da Câmara - Cadastro de todos os presidentes da câmara e suas gestões. - Cadastro do currículo e foto do presidente da câmara. - Cadastro de todos os vereadores, com currículo e foto do vereador, cadastro das preposições separadas por vereador. - Fale com o Vereador - Através deste módulo, a população terá um canal direto com o vereador. - Áudio da Sessão - cadastro e disponibilização do áudio das sessões para <i>download</i> - Fale com o Presidente - canal de comunicação direto com o presidente para dar sugestões e tirar dúvidas. - Cadastro de vídeos - Portal Da Transparência - Inserção do link do Portal da Transparência e inserção de arquivos anexos para visualização ou <i>download</i>. - Telefones úteis; - Galeria de eventos com galeria de fotos e vídeos - Agenda cultural; - Banner superior do <i>site</i> com cadastro via sistema - Suporte - O fornecedor deverá disponibilizar no sistema de administração do <i>site</i> um canal de atendimento a Câmara para abertura e acompanhamento de suporte técnico. - Sistema de Gasto Público - O sistema devesa permitir o cadastro de entidades e dentro de cada entidade o cadastro de ano, categorias, subcategorias e inserção de ANEXOS. - <i>Pop-up's</i> deverá ser inserida via sistema com data de início e término da veiculação. - Criação de menus através do sistema administrativo do <i>site</i> - Sistema de enquete - com o cadastro da pergunta e das alternativas - Serviço de <i>Webmail</i> com o <i>e-mail</i> oficial, com 100 contas de <i>e-mail</i>; - Serviço de Hospedagem e manutenção do <i>site</i>, em Data Center no Brasil, com servidor próprio com redundância de servidor. - Links; - <i>Downloads</i>, separados por categorias e subcategorias. - Criação de novos usuários - Através do sistema				
--	--	--	--	--

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

administrativo do <i>site</i> deverá ser possível a criação de novos usuários, com a opção de definir quais itens do <i>site</i> serão administrados pelo usuário. - O sistema administrativo deve permitir mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas. Deverá ser disponibilizada versão móvel com para os seguintes itens do <i>site</i>: - Notícias; - Consulta e legislação; - Relatórios contábeis; - Galeria de eventos; - Fale conosco. - Sistema dinâmico para criação de formulários diversos, os campos dos formulários deverão ser criados via sistema por funcionários da Câmara. Os formulários criados deverão ser disponibilizados para preenchimento pelos contribuintes através do <i>site</i> da Câmara. Os dados destes formulários poderão ser consultados e impressos pelos usuários do sistema.				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL:

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaro que tenho pleno e total conhecimento das condições do Edital **Pregão Presencial nº 01/2014**, responsabilizando-me pela proposta acima proferida.

_____ de _____ de 2014.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

ANEXO II

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

À Câmara Municipal de Guapirama- PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº 01/2014 – FORMA PRESENCIAL - Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto abaixo discriminado, conforme **ANEXO I**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- E-MAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ANEXO I)

3 - PREÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

3.1 - Deverão ser apresentados preços unitários, totais e globais do lote, observado os valores máximos estimado do **ANEXO I** do Edital.

3.2 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias para prestação dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, securitárias, impostos, taxas etc.).

4 - PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO SERVIÇOS:

Conforme **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** item 6 deste edital

5 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA

OBS.: (representante legal da empresa)

**ANEXO III****DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO****1 - Para comprovação da habilitação jurídica:**

1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, onde se possa identificar o administrador, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.5 - comprovação, assinada pelo representante legal, de que recebeu os documentos, e que tomou conhecimento de todas as informações e das características do processo licitatório, conforme modelo no **Anexo X**;

1.6 - Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**), a qual poderá ter sua veracidade confirmada pelo Pregoeiro, através de busca na internet.

1.7 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, (caso esteja enquadrada) deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

1.8 - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96:

a) Comprovante de opção pelo Simples, obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal,

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>

2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede da proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;



- 2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Tributos Municipais, ou outro equivalente na forma da lei, expedida pelo órgão responsável do domicílio ou sede da proponente;
- 2.4 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular em relação ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 2.5 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, **INSS, em vigor**, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.
- 2.6 - Cópia da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - para comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 2.7 - As empresas de pequeno porte, assim como as microempresas, poderão ter o objeto adjudicado em seu nome ainda que apresente as certidões descritas neste tópico se encontrem irregulares e, desde que cumpram os seguintes requisitos:
- 2.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte, na ocasião de participação de procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 2.8.1 - No caso de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, que terá início no momento em que a proponente for declarada vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.
- 2.8.2 - No caso de não haver regularização no prazo previsto, implicará na decadência do direito de contratação, sendo esta conduta equivalente às previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93, podendo ser convocado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 2.9 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da **PESSOA JURÍDICA**, com data de expedição inferior a 60 dias.
- Obs.: As Certidões exigidas neste item 2 que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 06 (seis) meses.**

3 - Declarações

- 3.1. - **Declaração da licitante** sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, **(conforme modelo do ANEXO VI)**, assinada por representante (s) legal (is) da empresa.
- 3.2 - **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal **(conforme modelo do AnexoVII)**, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.
- 3.3 - Declaração de responsabilidade, **(conforme modelo no Anexo VIII)**, assinada por representante (s) legal (is) da empresa.
- 3.4 - **Declaração** contendo a qualificação e identificação do representante legal com poderes para assinar o instrumento contratual, bem como o número do CPF, endereço completo, telefone (fixo e móvel) e estado civil.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

3.5 - Declaração de Inexistência de Vínculo, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (conforme modelo Anexo XII).

4 - Qualificação Técnica

4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com os sistemas constantes no objeto da licitação será feita por no mínimo 05 (cinco) atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, em nome do licitante, acompanhado do respectivo Contrato ou nota de empenho que deu causa à contratação, com cópia autenticada.

4.2 - Para que se comprove a condição técnica para hospedagem dos sistemas licitados, as proponentes deverão ter em seu código e descrição da atividade econômica principal ou secundária o **CNAE 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.**

5 - Os documentos (com exceção dos referentes à qualificação técnica) deverão estar relacionados à sede ou filial através da qual será formalizado o contrato posteriormente, e realizados os respectivos pagamentos.

5.1 - Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.1.1 - Todos os documentos emitidos pela empresa proponente, em especial as declarações, que não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou administrador da empresa, identificado no Ato Constitutivo ou documento análogo legalmente aceitável, deverão ser acompanhadas de **Procuração** que conceda poderes ao signatário.

5.1.2 - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

5.1.3 - A aceitação das certidões, quando emitidas através da internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

5.1.4 - Alvará de funcionamento expedido pelo Município da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado.

6 - Cronogramade Execução

6.1 - Site

6.1.1 - Em até 5 dias após assinatura do contrato a empresa contratada deverá apresentar 3 *layouts* exclusivos para escolha da contratante, que poderá escolher um destes ou solicitar novos *layouts* ao contratado até que se chegue a um *layout* aprovado pela contratante. Não será aceito *layout* padrão.

6.1.2 - Em até 10 dias após assinatura do contrato todos os dados deverão estar importados do *site* atual para o novo *site*.



- Em até 10 dias após a assinatura do contrato o novo *site* deverá estar no ar com todos os dados e *e-mails* importados.

7 - Visita Técnica

- Os interessados em participar da presente licitação deverão agendar visita técnica para demonstração dos sistemas para equipe de licitação em até 3 dias antes da licitação com pelo menos 90% (noventa por cento) de cada sistema pronto, somente poderão participar desta licitação as empresas que realizarem a visita técnica e comprovarem atender pelo menos 90% (noventa por cento) de cada sistema, **entre os itens a serem apresentados na visita técnica deverão constar os seguintes:**

- Sistema de Notícias com galeria de fotos, áudio, vídeo e Anexos, com vinculação das notícias as secretarias, de forma que a notícia seja apresentada na página inicial do *site* e na página da secretaria vinculada.

- Portal de compras e licitação com 3 opções de portal, configurados via sistema administrativo do *site*:

- Portal básico - Cadastro das licitações separados por modalidade com a possibilidade inserção de vários Anexos).

- Portal padrão - Cadastro das licitações separado por modalidade e possibilidade inserção de vários Anexos. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores devem se cadastrar para baixar os editais. O cadastro possui norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados.

- Portal completo - Cadastro das licitações separado por modalidade e ramo de atividade e possibilidade inserção de vários Anexos.

Ao cadastrar a licitação o sistema deverá disparar automaticamente um *e-mail* para todos os fornecedores cadastrados que se encaixam no perfil da licitação cadastrada.

- Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores deverão se cadastrar para baixar os editais. O cadastro deverá possuir norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros.

O fornecedor poderá inserir as certidões (que serão estipuladas pela entidade através do sistema), com suas respectivas datas de vencimento.

- O sistema deverá gerenciar e informar o fornecedor quando for necessário atualizar o seu cadastro junto à entidade.

- O fornecedor poderá ainda (caso o seu cadastro esteja em dia junto à entidade) emitir certidão cadastral. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados.

- Todos os anexos em PDF inseridos no portal de compras pelos usuários da Câmara Municipal de Guapirama deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do *up-load* da publicação.
- Publicação de Editais e Concursos Públicos, o sistema deverá ter a inscrição online para os concursos com a geração de boleto de pagamento de inscrição pelo *site* da Câmara Municipal, deverá fazer o controle de pagamento de boletos e relatório de inscritos. Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do *up-load* da publicação.
- Sistema de leis Municipais - com busca por ano, número da lei e súmula - Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do *up-load* da publicação.
- Processo legislativo: cadastro das Atas das sessões, atos, comissões, composição da mesa diretora e suas atribuições, pautas das sessões, projetos e CPI.
- Cadastro do Regimento Interno da Câmara
- Cadastro de todos os presidentes da Câmara e suas gestões.
- Cadastro do currículo e foto do presidente da Câmara Municipal.
- Cadastro de todos os vereadores, com currículo e foto do vereador, cadastro das proposições separadas por vereador.
- Áudio da Sessão - cadastro e disponibilização do áudio das sessões para *download*
- Banner superior do *site* com cadastro via sistema
- Suporte - O fornecedor deverá disponibilizar no sistema de administração do *site* um canal de atendimento a Câmara para abertura e acompanhamento de suporte técnico.
- Sistema de Gastos Públicos - O sistema deverá permitir o cadastro de entidades e dentro de cada entidade o cadastro de ano, categorias, subcategorias e inserção de Anexos.
- *Pop-up's* deverá ser inserida via sistema com data de início e término da veiculação.
- Criação de novos usuários - Através do sistema administrativo do *site* deverá ser possível a criação de novos usuários, com a opção de definir quais itens do *site* serão administrados pelo usuário.

Deverá ser disponibilizada versão móvel com para os seguintes itens do *site*:

- Notícias;
- Consulta e legislação;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

- Relatórios contábeis;
- Galeria de eventos;
- Fale conosco.
- Sistema dinâmico para criação de formulários diversos, os campos dos formulários deverão ser criados via sistema por funcionários da Câmara. Os formulários criados deverão ser disponibilizados para preenchimento pelos contribuintes através do *site* da Câmara. Os dados destes formulários poderão ser consultados e impressos pelos usuários do sistema.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

ANEXO IV**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A Empresa _____, neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor _____, credencia o Sr (a) _____, portador do CPF _____ e RG _____, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão nº 01/2014- Forma Presencial, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Local, dia e mês de 2014.

Nome do representante legal da licitante



Assinatura do representante legal da licitante

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****(sobrecarta)****PREGÃO Nº 01/2014 - FORMA PRESENCIAL**

(Razão social da empresa), CNPJ/MF __, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(Razão Social da licitante)._____, através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que NÃO FOI considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

ANEXO VII**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

Através da presente, declaro (amos) expressamente que a Empresa _____ CNPJ nº _____, não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal, e não possui, em seu quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8666/93 e art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro (amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito a Câmara Municipal de Guapirama.

Local, dia e mês de 2014.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

OBS.:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE****Ao Pregoeiro do Pregão nº 01/2014 – Forma Presencial**

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº 01/2014 – forma PRESENCIAL instaurado pela Câmara Municipal de Guapirama, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e ANEXOS do PREGÃO Nº 01/2014 - FORMA PRESENCIAL realizado pela Câmara Municipal de Guapirama.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



ANEXO IX

DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(fora dos envelopes)

PREGÃO Nº 01/2014-FORMA PRESENCIAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local e data

Nome e assinatura do Representante legal da empresa



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

**Ao Pregoeiro e Equipe de apoio
Câmara Municipal de Guapirama - PR.
Ref.: Edital de Pregão: 01/2014**

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 01/2014, instaurado pela Câmara Municipal de Guapirama, que recebemos os documentos, e que tomamos conhecimento de todas as informações e das características do presente processo licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

(nome e assinatura do responsável legal)

Empresa



ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA

Ao Pregoeiro e Equipe de apoio

Câmara Municipal de Guapirama - PR.

Ref.: Edital de Pregão: 01/2014

Prezados Senhores,

O representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Nº 01/2014, instaurado pela **Câmara Municipal de Guapirama**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2014.

(nome e assinatura do responsável legal)

Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

060

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

ANEXO XII PAPEL TIMBRADO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, (nome do dirigente, por extenso), portador da CI nº _____, órgão expedidor, CPF nº _____, ocupante do (cargo/função) da (nome da Entidade), inscrita no CNPJ nº _____, sediada à (endereço completo), **DECLARO**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, e de acordo com o **Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, "Servidor ou dirigente deste Município de Guapirama, estendendo-se a proibição à **PESSOA JURÍDICA** de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante", para fins de conhecimento e cumprimento:

- a) não é membro do Poder Legislativo Municipal de Guapirama, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; e
- b) não é Servidor Público vinculado ao órgão ou entidade concedente, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do dirigente máximo da Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

ANEXO XIII

MINUTA CONTRATUAL REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PARANÁ E A EMPRESA RAZÃO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DE WEB SITE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dois de Março, nº 460, Município de Guapirama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 77.774.610/0001-77, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Antonio Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.276.405-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 583.439.209-10, residente e domiciliado em Guapirama – PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA** a empresa **razão social**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **número**, estabelecida na Rua **endereço**, CEP nº **número**, Município de **cidade**, neste ato representado por seu sócio administrador **nome do sócio**, brasileiro, **estado civil**, portador da Carteira de Identidade RG nº **número**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de **Estado**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **número**, residente e domiciliado no Município de **cidade**, resolvem firmar o presente contrato, conforme Pregão Presencial nº 01/2014, regido pela Lei nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº 123/06, e pela Lei nº 8.666/93, e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática para implantação e manutenção de sistemas para a Câmara Municipal de Guapirama – Paraná, conforme especificação constante do edital de licitação referente ao pregão presencial nº 01/2014, que integra este termo contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais, para atendimento pelo período de 12 meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

CLÁUSULA SEGUNDA

DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços objeto deste contrato serão contratados para execução indireta, em regime de empreitada por preço global, na forma deste contrato, obedecendo, integralmente, às especificações e demais elementos fornecidos pelo CONTRATANTE e integrante da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços indicados na Cláusula Primeira serão prestados na sede da CONTRATANTE, de acordo com as condições, especificações contidas no Termo de Referência e Edital de licitação referente ao Pregão Presencial nº 01/2014.

CLÁUSULA QUARTA

DOS PREÇOS:

Pela prestação integral dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global mensal de R\$ **valor em reais**, em conformidade com as planilhas de custos constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Parágrafo primeiro: Nos preços inicialmente cotados estão inclusos todos os custos necessários à execução dos serviços e quaisquer impostos, taxas e despesas, tais como administração, mão-de-obra, transportes, encargos sociais, seguros, insumos, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a prestação do serviço, lucro, benefícios diretos ou indiretos concedidos através de acordo/dissídio coletivo da categoria, aque estiverem vinculados os seus empregados, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

Parágrafo segundo: Os preços propostos pressupõem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, o qual presidirá a relação entre as partes durante todo o prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas com o presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio de verba **01.031.0001.02001-** Manutenção das Atividades Legislativas, **3.3.90.39.00.00** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA

DO PAGAMENTO:

A CONTRATADA apresentará mensalmente, a partir do primeiro dia útil do mês subsequente, Nota Fiscal ou Fatura em Reais relativa aos serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

efetivamente prestados no período que, após o competente trâmite contábil de empenho, liquidação e emissão de ordem de pagamento, será paga em até 05 (cinco) dias úteis, através da emissão de Ordem Bancária em favor da Conta Corrente número da conta, Agência código da agência, do Banco nome do banco, em nome da CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

Parágrafo primeiro: O faturamento deverá ser emitido para CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – CNPJ 77.774.610/0001-77 - endereço: Rua Dois de Março, 460 – Centro – CEP 86465-000 – Guapirama – PR.

Parágrafo segundo: É vedado a CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA por força deste Contrato.

Parágrafo quarto: As notas fiscais/faturas apresentadas em desacordo com as exigências normativas e/ou contratuais ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento serão devolvidas à CONTRATADA para cancelamento e nova emissão, em se tratando de erro impeditivo à sua correção, ou, se cabível, para retificação mediante carta de correção, reiniciando-se, em ambos os casos, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para pagamento, contado a partir da regularização das pendências, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo quinto: Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

Parágrafo sexto: Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE corrigirá, monetariamente, o valor devido, aplicando o índice INPC/IBGE *pro data die* sobre o total da parcela atrasada, a partir do 6º (sexto) dia útil após a entrega da Nota Fiscal, bem como juros de mora de 0,5 (meio por cento) ao mês, *pro data die*, sobre o valor devido.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CONDIÇÃO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão recebidos provisoriamente pela Comissão de Recebimentos de Bens e Acompanhamento de contratos de Prestação de Serviços, tão logo sejam prestados.

Parágrafo único: Após a entrega dos serviços iniciar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para verificação do correto funcionamento dos sistemas implantados, quando então se dará o recebimento definitivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 48 meses, na conveniência do CONTRATANTE, mediante termo aditivo.

Parágrafo primeiro: Nas eventuais prorrogações contratuais, como condição para a renovação, haverá negociação entre as partes para redução ou eliminação dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, ou no ano da renovação imediatamente anterior.

Parágrafo segundo: Ocorrendo extensão da vigência, o valor mensal poderá ser reajustado utilizando-se o menor dos seguintes índices: IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IPC da Fundação Getúlio Vargas, INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice quemelhor represente a variação de valores no período, estabelecido em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga realizar a prestação do serviço do presente contrato nos termos da proposta apresentada a zelar pela boa qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, que ensejaram a sua contratação.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA se obriga comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA se responsabilizará integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, sem prejuízo de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Parágrafo terceiro: A CONTRATADA se obriga, durante a vigência do contrato, informar à CONTRATANTE qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, parentes em linha reta e colateral, companheiro e afim que apresentem relação com servidor da unidade contratante, nos termos do Acórdão nº 2745/10, do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

CLÁUSULA DÉCIMA**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Compete à CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar a prestação do serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;
- c) Autorizar o livre trânsito, em suas dependências, do pessoal da contratada e dos equipamentos necessários ao serviço, respeitadas as restrições legais e suas próprias normas;
- d) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**DAS PENALIDADES:**

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

- a) Multa por mora no atendimento do serviço ou na solução do problema de 0,5% (meio por cento) do valor anual, por hora de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato;
- b) Multa por inexecução contratual parcial de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 60 (sessenta dias), em substituição à penalidade prevista na alínea "a" desta Cláusula;
- c) Multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual, excetuada a hipótese de mora;
- d) Multa por inexecução contratual total de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro: As penalidades pecuniárias descritas nesta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério da CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

Parágrafo terceiro: As proponentes que convocadas dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorridos os prazos da sanção aplicada.

Parágrafo quarto: A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Câmara Municipal de Guapirama.

Parágrafo quinto: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

Parágrafo sexto: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guapirama, devidamente justificado.

Parágrafo sétimo: As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA FISCALIZAÇÃO:

A execução dos serviços objeto deste contrato será fiscalizada por servidor responsável da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA RESCISÃO:

Na conveniência da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, sem qualquer outra responsabilidade, devendo, para tanto, ser notificada a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvados os compromissos assumidos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

Parágrafo único: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, na forma do art. 77, da Lei nº 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no art. 78 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do mesmo.

Parágrafo primeiro: São partes integrantes deste contrato à proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 01/2014 e seus anexos que o precedeu.

Parágrafo segundo: Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo subscritas, extraíndo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar o extrato no órgão de publicação oficial da CONTRATANTE.

Guapirama, [dia, mês e ano].

Nome:
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Nome:
CNPJ Nº:
CONTRATADA

Nome:
RG.:
CPF.:

Nome:
RG.:
CPF.:

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

A Câmara Municipal De Guapirama, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção técnica e hospedagem de *web site* da Câmara Municipal de Guapirama, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

DATA DE ABERTURA: 11 de novembro de 2014, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões, localizada no Edifício Sede da Câmara Municipal de Guapirama, situado na Rua Dois de Março, 460, Guapirama – PR.

DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO DOS ENVELOPES: até 11 de novembro de 2014 às 10:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 6.033,33 (seis mil e trinta e três reais e trinta e três centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na Câmara Municipal de Guapirama no endereço supra, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no site www.cmguapirama.pr.gov.br. Outras informações pelo *e-mail*: camara@cmguapirama.pr.gov.br, ou pelo fone (43) 3573-1842.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014**

A Câmara Municipal De Guapirama, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção técnica e hospedagem de *web site* da Câmara Municipal de Guapirama, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

DATA DE ABERTURA: 11 de novembro de 2014, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões, localizada no Edifício Sede da Câmara Municipal de Guapirama, situado na Rua Dois de Março, 460, Guapirama - PR.

DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO DOS ENVELOPES: até 11 de novembro de 2014 às 10:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 6.033,33 (seis mil e trinta e três reais e trinta e três centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na Câmara Municipal de Guapirama no endereço supra, das 8.00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no site www.cmguapirama.pr.gov.br. Outras informações pelo *e-mail*: camara@cmguapirama.pr.gov.br, ou pelo fone (43) 3573-1842.

A-6 | Atas & Editais

Classsi negócios

comercial@tribunadovale.com.br

VENDE-SE

TERRENO EM SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - BAIRRO DE VILA CLARO, Á RUA OTAVIANO MEDEIROS Nº 209, NAS MEDIDAS: 14,5M X 23,0 M, TOTAL 287 M²; PELO VALOR DE R\$ 150.000,00 - ACEITA-SE OFERTA.

FONE (14) 98175-0758 - (11)-984282721

VENDE-SE

FIAT PREMIO S 1,5, ANO 1992. PRATA. INTERESSADOS TRATAR PELO FONE: (43) 9671-4929

Hilton Freitas Sampaio, torna-se público que requereu do IAP-Jacarezinho (PR), a Licença Prévia - LP, para confinamento de frangos de corte em uma área de 7.050 m² no Sítio Lirio do Vale, situado no bairro Colônia São Miguel, município de Joaquim Távora (PR).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

Lei n.º 618/2014, de 27 de outubro de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 504.113,22 (quinhentos e quatro mil, cento e treze reais e dezenove centavos), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná aprovou, e eu, Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, o valor de R\$ 504.113,22 (quinhentos e quatro mil, cento e treze reais e dezenove centavos), conforme descrito abaixo:

- 04 - Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
- 001 - Depto. de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
- 15.451.0402.2.018 - Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas
- FR 705 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 330.000,00
- 05 - Secretaria da Saúde
- 001 - Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0502.2.024 - Manutenção da Saúde Pública
- FR 498 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.021,00
- 06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
- 002 - Departamento de Cultura
- 13.392.0607.2.045 - Incentivo a Realização de Eventos Culturais
- FR 000 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 18.400,00
- 08 - Secretaria de Assistência Social
- 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0808.2.053 - Manut. do Centro de Ref. Da Assist. Social - CRAS
- FR 735 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 2.581,43

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR PREGÃO PRESENCIAL 057/2014

Sessão para abertura dos envelopes as 14H DO DIA 30/10/2014
LOCAL: AV. BRASIL, 1.082, CENTRO,
CAMBARÁ - PR.
CAMBARÁ 27 de Outubro de 2014.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Ribeirão do Pinhal - PR torna público que o Processo Licitatório instaurado na modalidade Pregão Presencial, registrado nº 063/2014, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de escavadeira hidráulica e trator de esteira, qual foi declarado vencedor a Empresa ZILDA FERNANDES DA COSTA, CNPJ/MF nº 19.876.884/0001-70, FOI CANCELADO tendo em vista divergências de ordem técnica nas especificações sobre a execução dos serviços.

Diante do exposto declaro ambas as partes livres de qualquer obrigação, comunicando o Departamento responsável sobre a decisão, deixando o Setor de Licitações a disposição para instauração de novo certame, caso assim achem necessário.

Sem mais, firmo o presente.

Ribeirão do Pinhal, 28 de outubro de 2014

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 063/2014

EXTRATO DA ATA - 078/2014

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de outubro 2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA

VALOR: R\$ 17.830,00 (dezenove mil oitocentos e trinta reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIÁRIOS A SEREM DESTINADOS AOS VÁRIOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

A Câmara Municipal De Guapirama, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção técnica e hospedagem de website da Câmara Municipal de Guapirama, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

DATA DE ABERTURA: 11 de novembro de 2014, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões, localizada no Edifício Sede da Câmara Municipal de Guapirama, situado na Rua Dois de Março, 460, Guapirama - Paraná.

DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO DOS ENVELOPES: até 11 de novembro de 2014 às 10:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 6.033,33 (seis mil e trinta e três reais e três centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na Câmara Municipal de Guapirama no endereço supra, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no site www.cmguapirama.pr.gov.br. Outras informações pelo e-mail: camara@cmguapirama.pr.gov.br, ou pelo fone (43) 3573-1842.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

Lei n.º 617/2014, de 27 de outubro de 2014.

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, PARA O ANO DE 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

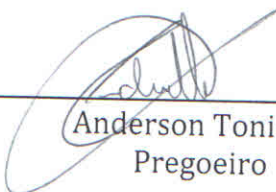
071

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

VISITA TÉCNICA

A Empresa **INGÁ DIGITAL LTDA - ME**, sediada na Avenida Cerro Azul, 864, Residência A, Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 14.376.039/0001-12, por seu representante legal Paulo César Cardoso, em cumprimento ao disposto no **Edital de Pregão Presencial nº 01/2014**, da Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, especificamente no **anexo III, item "7" (Visita Técnica)**, compareceu nesta data, neste Órgão, e perante mim, pregoeiro designado para o ato, efetuou a demonstração dos sistemas que constituem o objeto do referido edital, cumprindo desta forma a exigência imposta pelo aludido edital.

Guapirama, 03 de novembro de 2014.


Anderson Toniette
Pregoeiro

 03/11/2014 



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

072

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

Visita técnica para apresentação dos sistemas - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

Empresa: Ingá Digital Ltda - ME

Endereço: Avenida Cerro Azul, 864, Maringá - PR

Telefone: (44) 32222-2925

E-mail: contato@ingadigital.com.br

Contato: Paulo Cezar Cardoso

Para atendimento do edital a empresa licitante deverá apresentar pelo menos 90% do solicitado no edital correspondendo a 30 itens do site.

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIM	NÃO
1	- Informações sobre o Município de Guapirama - com galeria de fotos, áudio, vídeo e Anexos.	X	
2	- Sistema de Notícias com galeria de fotos, áudio, vídeo e Anexos, com vinculação das notícias as secretarias, de forma que a notícia seja apresentada na página inicial do <i>site</i> e na página da secretaria vinculada.	X	
3	- Sistema de busca de notícias dentro do <i>site</i> ;	X	
4	- Portal de compras e licitação com 3 opções de portal, configurados via sistema administrativo do <i>site</i> : Portal básico - Cadastro das licitações separados por modalidade com a possibilidade inserção de vários ANEXOS) Portal padrão - Cadastro das licitações separados por modalidade e possibilidade inserção de vários ANEXOS. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores devem se cadastrar para baixar os editais. O cadastro possui norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados. Portal completo - Cadastro das licitações separados por modalidade e ramo de atividade e possibilidade inserção de vários ANEXOS.	X	



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

073

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

	Ao cadastrar a licitação o sistema deverá disparar automaticamente um <i>e-mail</i> para todos os fornecedores cadastrados que se encaixam no perfil da licitação cadastrada. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores deverão se cadastrar para baixar os editais. O cadastro deverá possuir norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. O fornecedor poderá inserir as certidões (que serão estipuladas pela entidade através do sistema), com suas respectivas datas de vencimento. O sistema deverá gerenciar e informar o fornecedor quando for necessário atualizar o seu cadastro junto à entidade. O fornecedor poderá ainda (caso o seu cadastro esteja em dia junto à entidade) emitir certidão cadastral. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados. Todos os anexos em PDF inseridos no portal de compras pelos usuários da Câmara Municipal de Guapirama deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil; - O sistema deverá utilizar o certificado digital A1; - O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do <i>up-load</i> da publicação.		
5	- Publicação de Editais e Concursos Públicos, o sistema deverá ter a inscrição online para os concursos com a geração de boleto de pagamento de inscrição pelo <i>site</i> da Câmara, deverá fazer o controle de pagamento de boletos e relatório de inscritos. Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil; - O sistema deverá utilizar o certificado digital A1; - O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do <i>up-load</i> da publicação.	X	
6	- Sistema de leis Municipais - com busca por ano, número da lei e súmula - Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil; - O sistema deverá utilizar o certificado digital A1; - O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do <i>up-load</i>	X	



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

071

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

	da publicação.		
7	- Processo legislativo: cadastro das Atas das sessões, atos, comissões, composição da mesa diretora e suas atribuições, pautas das sessões, projetos e CPI.	X	
8	- Cadastro do Regimento Interno da Câmara	X	
9	- Cadastro de todos os presidentes da câmara e suas gestões.	X	
10	- Cadastro do currículo e foto do presidente da câmara.	X	
11	- Cadastro de todos os vereadores, com currículo e foto do vereador, cadastro das preposições separadas por vereador.	X	
12	- Fale com o Vereador - Através deste módulo, a população terá um canal direto com o vereador.	X	
13	- Áudio da Sessão - cadastro e disponibilização do áudio das sessões para <i>download</i>	X	
14	- Fale com o Presidente - canal de comunicação direto com o presidente para dar sugestões e tirar dúvidas.	X	
15	- Cadastro de vídeos	X	
16	- Portal Da Transparência - Inserção do link do Portal da Transparência e inserção de arquivos anexos para visualização ou <i>download</i> .	X	
17	- Telefones úteis;	X	



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

075

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

18	- Galeria de eventos com galeria de fotos e vídeos	X	
19	- Agenda cultural;	X	
20	- Banner superior do <i>site</i> com cadastro via sistema	X	
21	- Suporte - O fornecedor deverá disponibilizar no sistema de administração do <i>site</i> um canal de atendimento a Câmara para abertura e acompanhamento de suporte técnico.	X	
22	- Sistema de Gasto Público - O sistema devera permitir o cadastro de entidades e dentro de cada entidade o cadastro de ano, categorias, subcategorias e inserção de ANEXOS.	X	
23	- <i>Pop-up's</i> deverá ser inserida via sistema com data de inicio e termino da veiculação.	X	
24	- Criação de menus através do sistema administrativo do <i>site</i>	X	
25	- Sistema de enquete - com o cadastro da pergunta e das alternativas	X	
26	- Serviço de <i>Webmail</i> com o <i>e-mail</i> oficial, com 100 contas de <i>e-mail</i> ;	X	
27	- Serviço de Hospedagem e manutenção do <i>site</i> , em Data Center no Brasil, com servidor próprio com redundância de servidor.	X	
28	- Links;	X	
29	- <i>Downloads</i> , separados por categorias e subcategorias.	X	



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

073

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

30	- Criação de novos usuários - Através do sistema administrativo do <i>site</i> deverá ser possível a criação de novos usuários, com a opção de definir quais itens do <i>site</i> serão administrados pelo usuário.	X	
31	- O sistema administrativo deve permitir mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.	X	
32	Deverá ser disponibilizada versão móvel com para os seguintes itens do <i>site</i> : - Notícias; - Consulta e legislação; - Relatórios contábeis; - Galeria de eventos; - Fale conosco.	X	
33	- Sistema dinâmico para criação de formulários diversos, os campos dos formulários deverão ser criados via sistema por funcionários da Câmara. Os formulários criados deverão ser disponibilizados para preenchimento pelos contribuintes através do <i>site</i> da Câmara. Os dados destes formulários poderão ser consultados e impressos pelos usuários do sistema.	X	

TOTAL DE ÍTENS CUMPRIDOS PELA EMPRESA LICITANTE: 33 = 100 %

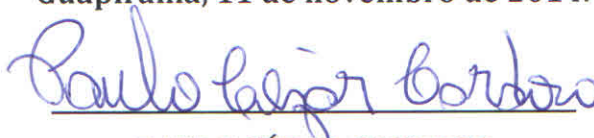
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 01/2014 - FORMA PRESENCIAL

INGÁ DIGITAL LTDA - ME, CNPJ/MF 14.376.039/0001-12, sediada na Avenida Cerro Azul, 864, Zona 02, na cidade de Maringá - Pr, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Guapirama, 11 de novembro de 2014.



PAULO CÉZAR CARDOSO

RG/CPF: 4.661.148-9 / 847.146.119-68

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

Paulo César Cardoso
CPF: 847.146.119-68
RG: 4.661.148-9

14.376.039/0001-12

INGÁ DIGITAL LTDA - ME

AV. CERRO AZUL, 864, SALA 03

ZONA 02 - CEP: 87010-000

MARINGÁ - PR



ANEXO IX

DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO Nº 01/2014-FORMA PRESENCIAL

A empresa INGÁ DIGITAL LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob o nº 14.376.019/0001-12, declara sob as penas da lei, que se trata de Micro empresa, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Guapirama, 11 de novembro de 2014.



PAULO CÉZAR CARDOSO

RG/CPF: 4.661.148-9 / 847.146.119-68

SÓCIO ADMINISTRADOR

Paulo César Cardoso

CPF: 847.146.119-68

RG: 4.661.148-9

14.376.039/0001-12

INGÁ DIGITAL LTDA - ME

AV. CERRO AZUL, 864, SALA 03

ZONA 02 - CEP 87010-000

MARINGÁ - PR









GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

079

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INGA DIGITAL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0717873-2	CNPJ 14.376.039/0001-12	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/09/2011	Data de Início de Atividade 23/09/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CERRO AZUL, 864-SALA 03, ZONA 02, MARINGÁ, PR, 87.010-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA E WEB SITES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERTOS EM EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA; PROCESSAMENTO DE DADOS, SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA DIGITAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CURSOS TÉCNICOS E GERENCIAIS; DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDOR DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DE JORNAIS EM MEIO ELETRÔNICO; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA; SUPORTE NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (HELP DESK); SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
PAULO CEZAR CARDOSO 847.146.119-68	33.334,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS 005.185.469-42	33.333,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI 040.555.399-40	33.333,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/07/2014 Número: 20144311526 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 07 de agosto de 2014

14/274915-0

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

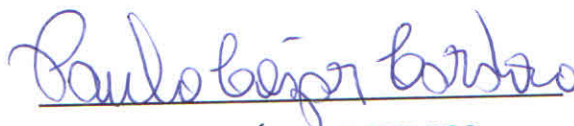
ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA

Ao Pregoeiro e Equipe de apoio
Câmara Municipal de Guapirama - PR.
Ref.: Edital de Pregão: 01/2014

Prezados Senhores,

O representante legal da empresa INGÁ DIGITAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.376.039/0001-12, o senhor PAULO CÉZAR CARDOSO, portador da Carteira de Identidade nº 4.661.148-9 e do CPF nº 847.146.119-68, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Nº 01/2014, instaurado pela **Câmara Municipal de Guapirama**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação da presente licitação.



PAULO CÉZAR CARDOSO

RG/CPF: 4.661.148-9 / 847.146.119-68

SÓCIO ADMINISTRADOR

Paulo César Cardoso

CPF: 847.146.119-68

RG: 4.661.148-9

14.376.039/0001-12

INGÁ DIGITAL LTDA - ME

AV. CERRO AZUL, 864, SALA 03

ZONA 02 - CEP 87010-000

MARINGÁ - PR



INGÁ DIGITAL LTDA - ME**PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF N.º 14.376.039/0001-12

Fl 01/06

MEYKELL APARECIDA SPAKI ROCHA CÁRDOSO, brasileira, natural de Campo Mourão-PR, nascida em 22/07/1970, casada, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.362.209-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 747.963.649-00, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Professor Giampero Monacci n.º 445, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-090; **REGIANE CAZONI DOS SANTOS**, brasileira, natural de Iporã-PR, nascida em 21.08.1982, casada, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.406.474-2 - SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 049.836.139-00, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Pioneiro João Carlos Basso n.º 266, Jardim Itália II, CEP: 87060-656 e **THAIS CRISTIANE CORREIA RAMPASI**, brasileira, natural de Planaltina do Paraná-PR, nascida em 27/01/1986, casada, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.243.439-9 - SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 050.209.979-86, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Pioneira Sofia Ratcov Parandiuc n.º 445, Parque Lagoa Dourada, CEP: 87053-257, únicas sócias da sociedade que gira na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sob o nome empresarial **INGÁ DIGITAL LTDA - ME**, sito a Av. Cerro Azul n.º 864, Sala 03, Zona 02, CEP: 87010-000, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207178732, por despacho em sessão de 23/09/2011, **resolvem** promover em seu contrato primitivo as seguintes modificações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Eleva-se o Capital Social da Empresa para: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente no país. O valor do aumento do Capital Social é decorrente da Conta Reserva de Capital, conforme balanço contábil encerrado em 31.12.2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto Social da Empresa passa a ser: **Prestação de serviços de Instalação e Implantação de Programas de Informática e Web sites; Serviços de Manutenção, Reparação e Consertos em Equipamentos Informática; Processamento de dados, Soluções em Informática Digital; Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, Periféricos, Suprimentos e Acessórios para Equipamentos de Informática; Cursos Técnicos e Gerenciais; Digitalização de Documentos; Tratamento de Dados, Provedor de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; Edição e Diagramação de Jornais em Meio Eletrônico; Manutenção de Sistemas de Informática; Suporte na Área da Tecnologia da Informação (Help Desk); Serviços Especializados de Apoio Administrativos; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis.**

AUTENTICADO NO VERSO

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen n.º 03/02.

fCCR Paulo JPM
X M R

INGÁ DIGITAL LTDA - ME**PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF N.º 14.376.039/0001-12

FI 02/06

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressam na sociedade os sócios: **PAULO CEZAR CARDOSO**, brasileiro, natural de Jardim Alegre - PR, nascido em 27/03/1972, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Professor Giampero Monacci n.º 445, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-090, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.661.148-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 847.146.119-68; **REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Maringá - PR, nascido em 17/09/1977, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Pioneiro João Carlos Basso n.º 266, Jardim Italia II, CEP: 87060-656, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.816.119-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 005.185.469-42 e **MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI**, brasileiro, natural de Maringá - PR, nascido em 24/11/1983, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Pioneira Sofia Ratcov Parandiuc n.º 445, Parque Lagoa Dourada, CEP: 87053-257, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.785.496-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 040.555.399-40.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios ingressantes **DECLARAM** conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando dessa forma sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento. Declaram ainda que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades.

CLÁUSULA QUINTA: Retiram-se da sociedade as sócias: **MEYKELL APARECIDA SPAKI ROCHA CARDOSO**, acima qualificada, possuidora de 3.334 (três mil, trezentos e trinta e quatro) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$: 3.334,00 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais) cede e transfere neste ato integralmente suas quotas ao sócio ingressante, acima qualificado **PAULO CEZAR CARDOSO**; **REGIANE CAZONI DOS SANTOS**, acima qualificada, possuidora de 3.333 (três mil, trezentos e trinta e três) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$: 3.333,00 (três mil, trezentos e trinta e três reais) cede e transfere neste ato integralmente suas quotas ao sócio ingressante, acima qualificado **REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS** e a sócia **THAIS CRISTIANE CORREIA RAMPASI**, acima qualificada, possuidora de 3.333 (três mil, trezentos e trinta e três) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$: 3.333,00 (três mil, trezentos e trinta e três reais) cede e transfere neste ato integralmente suas quotas ao sócio ingressante, acima qualificado **MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI**. As sócias retirantes dão plena, geral e irrestrita quitação de suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
PAULO CEZAR CARDOSO	33.334	33,34	33.334,00
REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	33.333	33,33	33.333,00
MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI	33.333	33,33	33.333,00
Total	100.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios após a alteração acima, resolvem de comum acordo consolidar seu Contrato Social primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas abaixo.

AUTENTICADO NO VERSO

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen n.º 03/02.

Handwritten signatures and initials:
gCCR, Paulo, [illegible], [illegible], [illegible], [illegible]

INGÁ DIGITAL LTDA - ME**PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF N.º 14.376.039/0001-12

FI 04/06

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: **Prestação de serviços de Instalação e Implantação de Programas de Informática e Web sites; Serviços de Manutenção, Reparação e Consertos em Equipamentos Informática; Processamento de dados, Soluções em Informática Digital; Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, Periféricos, Suprimentos e Acessórios para Equipamentos de Informática; Cursos Técnicos e Gerenciais; Digitalização de Documentos; Tratamento de Dados, Provedor de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; Edição e Diagramação de Jornais em Meio Eletrônico; Manutenção de Sistemas de Informática; Suporte na Área da Tecnologia da Informação (Help Desk); Serviços Especializados de Apoio Administrativos; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Setembro de 2011 com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **PAULO CEZAR CARDOSO, REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI**, assinando individualmente, com poderes e atribuições de Administradores, autorizados o uso do nome social, vedados no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Único: Sempre que ocorrer alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade ou a outorga de procurações será sempre necessário a assinatura de todos os sócios.

AUTENTICADO NO VERSO

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

Handwritten signatures and initials: *Paulo*, *Reginaldo*, *Marcelo*, and others.

INGÁ DIGITAL LTDA – ME**PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ/MF N.º 14.376.039/0001-12**

FI 05/06

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição apurada dos Lucros da empresa poderá por opção de cada sócio, serem distribuídas antecipadamente, na condição de mensal, trimestral ou anual.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios, a título de remuneração “pró-labore”, a quantia mensal estipulada pelos sócios, respeitando o valor mínimo do Salário Mínimo do Governo Federal vigente a cada ano, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e capazes. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios ingressantes nesta data, assumem individualmente e solidariamente ao Capital Social Subscrito todo e qualquer ônus que venham recair perante a sociedade deste sua constituição, ou seja 26/09/2011, respondendo tais obrigações se houverem perante a fornecedores, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, Órgãos das Esferas Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhista, Previdenciárias e Judiciais.

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
desta documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

AUTENTICADO NO VERSO

[Handwritten signatures and initials]

INGÁ DIGITAL LTDA - ME**PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF N.º 14.376.039/0001-12

FI 06/06

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Maringá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 15 de Julho de 2014.

Paulo Cezar Cardoso
PAULO CEZAR CARDOSO

Reginaldo Pereira dos Santos
REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS

Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi
MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI

Meikell Aparecida Spaki Rocha Cardoso
MEYKELL APARECIDA SPAKI ROCHA CARDOSO

Regiane Cazoni dos Santos
REGIANE CAZONI DOS SANTOS

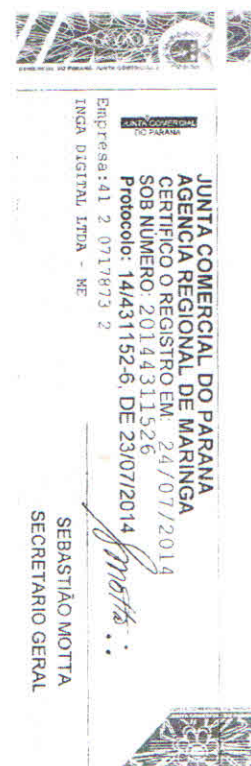
Thais CC Rampasi
THAIS CRISTIANE CORREIA RAMPASI

AUTENTICADO NO VERSO

TESTEMUNHAS:

Aretusa Santos Martins
ARETUSA SANTOS MARTINS
RG: 4.492.759-4 SSP/PR

Celso Bêlio Martins
CELSO BÉLIO MARTINS
RG: 4.818.135-0 SSP/PR



087

INGÁ DIGITAL LTDA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)
ABERTURA: ÀS 10h05min DO DIA
11/11/2014

ANEXO II

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

À Câmara Municipal de Guapirama- PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº 01/2014 – FORMA PRESENCIAL - Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto abaixo discriminado, conforme **ANEXO I**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

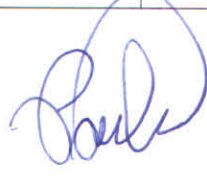
- CNPJ: 14.376.039/0001-12
- INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90581840-60
- REPRESENTANTE: PAULO CÉZAR CARDOSO
- CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
- CARTEIRA DE IDENTIDADE : 4.661.148-9
- CPF: 847.146.119-68
- ENDEREÇO: AVENIDA CERRO AZUL, 864 - cep 87010-000 - Maringá - Pr
- TELEFONE: 44-3222-2925
- EMAIL: contato@ingadigital.com.br
- Banco: Banco do Brasil Agência: 4898-4
- NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: 10.166-4

DESCRIÇÃO DO OBJETO (ANEXO I)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
IMPLANTAÇÃO/REFORMULAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DE <i>WEB SITE</i> com os seguintes itens, com sistema de gerenciamento de conteúdo, com importação dos dados do <i>site</i> e 13 contas de <i>e-mail</i> : - 30 horas de treinamento na sede da Câmara Municipal de Guapirama aos usuários para gerenciamento do <i>site</i> . - Informações sobre o Município de Guapirama - com galeria de fotos, áudio, vídeo e Anexos. - Sistema de Notícias com galeria de fotos, áudio, vídeo e Anexos, com vinculação das notícias as	MÊS	12	216,00	2.592,00



secretarias, de forma que a notícia seja apresentada na página inicial do <i>site</i> e na página da secretaria vinculada. - Sistema de busca de notícias dentro do <i>site</i>; - Canal de notícias onde o contratado deverá cadastrar no mínimo 4 novas notícias por semana no <i>site</i> da Câmara. - Portal de compras e licitação com 3 opções de portal, configurados via sistema administrativo do <i>site</i>: Portal básico - Cadastro das licitações separados por modalidade com a possibilidade inserção de vários ANEXOS) Portal padrão - Cadastro das licitações separados por modalidade e possibilidade inserção de vários ANEXOS. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores devem se cadastrar para baixar os editais. O cadastro possui norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados. Portal completo - Cadastro das licitações separados por modalidade e ramo de atividade e possibilidade inserção de vários ANEXOS. Ao cadastrar a licitação o sistema deverá disparar automaticamente um <i>e-mail</i> para todos os fornecedores cadastrados que se encaixam no perfil da licitação cadastrada. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores deverão se cadastrar para baixar os editais. O cadastro deverá possuir norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. O fornecedor poderá inserir as certidões (que serão estipuladas pela entidade através do sistema), com suas respectivas datas de vencimento. O sistema deverá gerenciar e informar o fornecedor quando for necessário atualizar o seu cadastro junto à entidade. O fornecedor poderá ainda (caso o seu cadastro esteja em dia junto à entidade) emitir certidão cadastral. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um					
--	--	--	--	--	--


dos editais cadastrados. Todos os anexos em PDF inseridos no portal de compras pelos usuários da Câmara Municipal de Guapirama deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil; - O sistema deverá utilizar o certificado digital A1; - O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do <i>up-load</i> da publicação. - Publicação de Editais e Concursos Públicos, o sistema deverá ter a inscrição online para os concursos com a geração de boleto de pagamento de inscrição pelo <i>site</i> da Câmara, deverá fazer o controle de pagamento de boletos e relatório de inscritos. Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil; - O sistema deverá utilizar o certificado digital A1; - O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do <i>up-load</i> da publicação. - Sistema de leis Municipais - com busca por ano, número da lei e súmula - Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil; - O sistema deverá utilizar o certificado digital A1; - O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do <i>up-load</i> da publicação. - Processo legislativo: cadastro das Atas das sessões, atos, comissões, composição da mesa diretora e suas atribuições, pautas das sessões, projetos e CPI. - Cadastro do Regimento Interno da Câmara - Cadastro de todos os presidentes da câmara e suas gestões. - Cadastro do currículo e foto do presidente da câmara. - Cadastro de todos os vereadores, com currículo e				
---	--	--	--	--





foto do vereador, cadastro das preposições separadas por vereador. - Fale com o Vereador - Através deste módulo, a população terá um canal direto com o vereador. - Áudio da Sessão - cadastro e disponibilização do áudio das sessões para <i>download</i> - Fale com o Presidente - canal de comunicação direto com o presidente para dar sugestões e tirar dúvidas. - Cadastro de vídeos - Portal Da Transparência - Inserção do link do Portal da Transparência e inserção de arquivos anexos para visualização ou <i>download</i>. - Telefones úteis; - Galeria de eventos com galeria de fotos e vídeos - Agenda cultural; - Banner superior do <i>site</i> com cadastro via sistema - Suporte - O fornecedor deverá disponibilizar no sistema de administração do <i>site</i> um canal de atendimento a Câmara para abertura e acompanhamento de suporte técnico. - Sistema de Gasto Público - O sistema devera permitir o cadastro de entidades e dentro de cada entidade o cadastro de ano, categorias, subcategorias e inserção de ANEXOS. - <i>Pop-up's</i> deverá ser inserida via sistema com data de inicio e termino da veiculação. - Criação de menus através do sistema administrativo do <i>site</i> - Sistema de enquete - com o cadastro da pergunta e das alternativas - Serviço de <i>Webmail</i> com o <i>e-mail</i> oficial, com 100 contas de <i>e-mail</i>; - Serviço de Hospedagem e manutenção do <i>site</i>, em Data Center no Brasil, com servidor próprio com redundância de servidor. - Links; - <i>Downloads</i>, separados por categorias e subcategorias. - Criação de novos usuários - Através do sistema administrativo do <i>site</i> deverá ser possível a criação de novos usuários, com a opção de definir quais				
---	--	--	--	--





itens do <i>site</i> serão administrados pelo usuário. - O sistema administrativo deve permitir mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas. - Deverá ser disponibilizada versão móvel com para os seguintes itens do <i>site</i>: - Notícias; - Consulta e legislação; - Relatórios contábeis; - Galeria de eventos; - Fale conosco. - Sistema dinâmico para criação de formulários diversos, os campos dos formulários deverão ser criados via sistema por funcionários da Câmara. Os formulários criados deverão ser disponibilizados para preenchimento pelos contribuintes através do <i>site</i> da Câmara. Os dados destes formulários poderão ser consultados e impressos pelos usuários do sistema.				
--	--	--	--	--

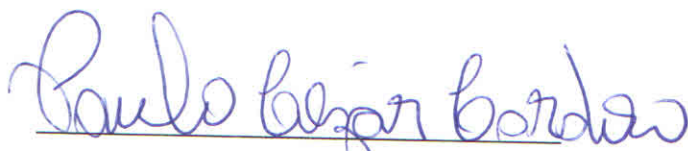
- O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias para prestação dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, securitárias, impostos, taxas etc.).

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO SERVIÇOS:

Conforme **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** item 6 deste edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

GUAPIRAMA, 11 DE NOVEMBRO DE 2014.



PAULO CÉZAR CARDOSO

RG/CPF: 4.661.148-9 / 847.146.119-68

SÓCIO ADMINISTRADOR

Paulo César Cardoso
CPF: 847.146.119-68
RG: 4.661.148-9

14.376.039/0001-12
INGÁ DIGITAL LTDA - ME

AV. CERRO AZUL, 864, SALA 03
ZONA 02 - CEP 87010-000
MARINGÁ - PR





PREGÃO PRESENCIAL

PLANILHA DE LANCES

PROCESSO Nº 06/2014 – EDITAL Nº 01/2014 – MENOR PREÇO GLOBAL – VALOR MÁXIMO R\$ 2.592,00 - DATA: 11/11/2014	
INGÁ DIGITAL LTDA	
PLANILHA DE LANCES	

Licitante									
INGÁ DIGITAL LTDA									
Valor Proposto									
2.592,00									

% acima do menor preço		0,00	
Situação	CLASSIFICADA		
Observação			

LANCES

LANCE 1		2.580,00								
LANCE 2		SEM LANCE								
LANCE 3										
LANCE 4										
LANCE 5										
LANCE 6										
LANCE 7										
LANCE 8										
HABILITAÇÃO		HABILITADA								

Anderson Tonietto
Pregoeiro

Josiane Aparecida Mendes
Equipe de Apoio

Edésio Antonio Oliveira
Equipe de Apoio

INGÁ DIGITAL LTDA

Paulo César Cardoso - Procurador



Camara Municipal de Guapirama - 2014
Relatorio de Lances por Lote
Pregão 1/2014

094

Equiplano:

Página: 1

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços em implantação.

Lote: 1

Fornecedor	45	Ingá Digital Ltda - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.592,00	
1		2.580,00	

Anderson Toniette
Presidente

Josiane Aparecida Mendes
Membro

Edesio Antonio de Oliveira
Membro

Ingá Digital Ltda - ME
PAULO CÉZAR CARDOSO

INGÁ DIGITAL LTDA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO)
ABERTURA: ÀS 10h05min DO DIA
11/11/2014

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

096

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201410060822419174628

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

INGA DIGITAL LTDA ME
CNPJ: 14.376.039/0001-12

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 24,35 - 155 VRC | VALOR DO SELO: R\$ 1,49 - 9 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 6 de outubro de 2014.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

AUTENTICADO NO VERSO

Retirada em: 07/10/2014 15:38 HGA

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14376039/0001-12
Razão Social: INGA DIGITAL LTDA
Nome Fantasia: INGA DIGITAL
Endereço: AV CERRO AZUL 864 SL 03 / ZONA 02 / MARINGA / PR / 87010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2014 a 02/12/2014

Certificação Número: 2014110312534228236689

Informação obtida em 10/11/2014, às 11:08:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

098

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INGA DIGITAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.376.039/0001-12

Certidão nº: 56511498/2014

Expedição: 08/08/2014, às 09:19:47

Validade: 03/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INGA DIGITAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.376.039/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

099



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 170432014-88888039
Nome: INGA DIGITAL LTDA - ME
CNPJ: 14.376.039/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

^ aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço<
<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/05/2014.
Válida até 16/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



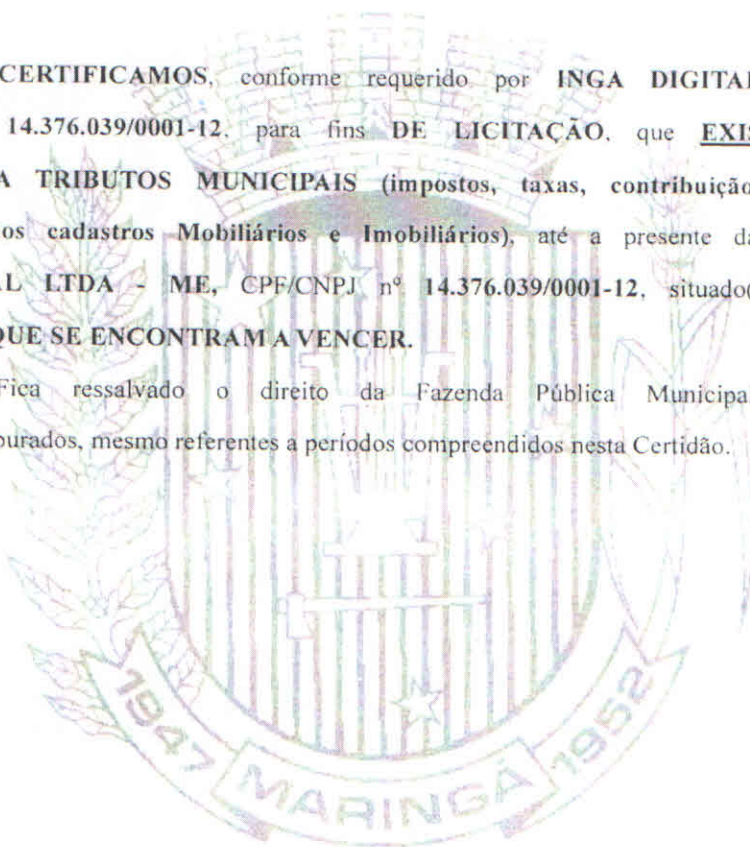
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 49735 / 2014

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **INGÁ DIGITAL LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº 14.376.039/0001-12, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **INGÁ DIGITAL LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº 14.376.039/0001-12, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em 19/09/2014

Válida até 18/11/2014

Código de autenticação: 97933.37731.43683

Certidão emitida gratuitamente



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

101

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12295383-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.376.039/0001-12**

Nome: **INGA DIGITAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/01/2015 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INGA DIGITAL LTDA - ME
CNPJ: 14.376.039/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:41:08 do dia 31/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2015.

Código de controle da certidão: **DFA9.0DBD.AAE6.DD4F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Optantes

Identificação do ContribuinteCNPJ : **14.376.039/0001-12**Nome Empresarial : **INGA DIGITAL LTDA - ME****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 23/09/2011**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)[Voltar](#)

104



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.376.039/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/09/2011
NOME EMPRESARIAL INGA DIGITAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INGA DIGITAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 58.12-3-00 - Edição de jornais 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CERRO AZUL	NÚMERO 864	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 87.010-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA 02	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/09/2014** às **16:13:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



INGÁ DIGITAL LTDA

14.376.039/0001-12

Avenida Cerro Azul, 864 – Sala 03 – Zona 02
87010-000 – Maringá – Paraná - Fone: 44-3222-2925

105

**QUALIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL COM
PODERES PARA ASSINAR O CONTRATO**

NOME: PAULO CÉZAR CARDOSO

RG: 4.661.148-9 SSP/PR

CPF: 847.146.119-68

CARGO: Sócio Administrador

ENDEREÇO: Rua Professor Giampero Monacci, 455, CEP 87010-090, Maringá - Pr

TELEFONE FIXO: 44-3222-2925

TELEFONE CELULAR: 44-9916-7702

ESTADO CIVIL: Casado

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

GUAPIRAMA, 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

PAULO CÉZAR CARDOSO

RG/CPF: 4.661.148-9 / 847.146.119-68

SÓCIO ADMINISTRADOR

Paulo César Cardoso

CPF: 847.146.119-68

RG: 4.661.148-9



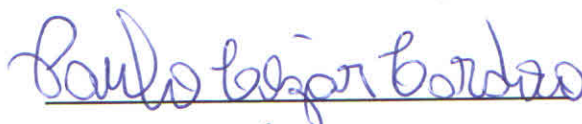
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

INGÁ DIGITAL LTDA - ME, CNPJ/MF 14.376.039/0001-12, sediada na Avenida Cerro Azul, 864, Zona 02, na cidade de Maringá - PR, através de seu Sócio Administrador, declara, sob as penas da lei, que NÃO FOI considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Guapirama, 11 de novembro de 2014.



PAULO CÉZAR CARDOSO

RG/CPF: 4.661.148-9 / 847.146.119-68

SÓCIO ADMINISTRADOR

Paulo César Cardoso

CPF: 847.146.119-68

RG: 4.661.148-9

14.376.039/0001-12

INGÁ DIGITAL LTDA - ME

AV. CERRO AZUL, 864, SALA 03

ZONA 02 - CEP 87010-000

MARINGÁ - PR



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Através da presente, declaro (amos) expressamente que a Empresa INGÁ DIGITAL LTDA - ME, CNPJ/MF 14.376.039/0001-12, sediada na Avenida Cerro Azul, 864, Zona 02, na cidade de Maringá - PR, não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal, e não possui, em seu quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8666/93 e art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro (amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito a Câmara Municipal de Guapirama.

Guapirama, 11 de novembro de 2014.



PAULO CÉZAR CARDOSO

RG/CPF: 4.661.148-9 / 847.146.119-68

SÓCIO ADMINISTRADOR

Paulo César Cardoso

CPF: 847.146.119-68

RG: 4.661.148-9

14.376.039/0001-12

INGÁ DIGITAL LTDA - ME

AV. CERRO AZUL, 864, SALA 03

ZONA 02 - CEP 87010-000

MARINGÁ - PR



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Pregão nº 01/2014 – Forma Presencial

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº 01/2014 – forma PRESENCIAL instaurado pela Câmara Municipal de Guapirama, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e ANEXOS do PREGÃO Nº 01/2014 - FORMA PRESENCIAL realizado pela Câmara Municipal de Guapirama.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Guapirama, 11 de novembro de 2014.



PAULO CÉZAR CARDOSO

RG/CPF: 4.661.148-9 / 847.146.119-68

SÓCIO ADMINISTRADOR

Paulo César Cardoso

CPF: 847.146.119-68

RG: 4.661.148-9

14.376.039/0001-12

INGÁ DIGITAL LTDA – ME

AV. CERRO AZUL, 864, SALA 03

ZONA 02 - CEP 87010-000

MARINGÁ - PR



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

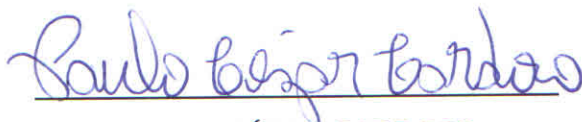
Ao Pregoeiro e Equipe de apoio
Câmara Municipal de Guapirama - PR.
Ref.: Edital de Pregão: 01/2014

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 01/2014, instaurado pela Câmara Municipal de Guapirama, que recebemos os documentos, e que tomamos conhecimento de todas as informações e das características do presente processo licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guapirama, 11 de novembro de 2014.



PAULO CÉZAR CARDOSO

RG/CPF: 4.661.148-9 / 847.146.119-68

SÓCIO ADMINISTRADOR

Paulo César Cardoso
CPF: 847.146.119-68
RG: 4.661.148-9

14.376.039/0001-12
INGÁ DIGITAL LTDA - ME

AV. CERRO AZUL, 864, SALA 03
ZONA 02 - CEP 87010-000

MARINGÁ - PR



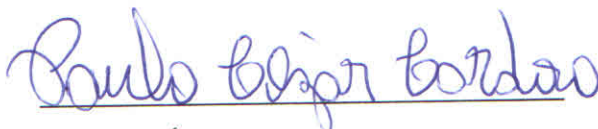
ANEXO XII

PAPEL TIMBRADO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, PAULO CÉZAR CARDOSO, portador da CI nº 4.661.148-9, órgão expedidor SSP-PR, CPF nº 847.146.119-68, SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa INGÁ DIGITAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.376.039/0001-12, sediada à Avenida Cerro Azul, 864, zona 02, na cidade de Maringá - Pr, **DECLARO**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, e de acordo com o **Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, "Servidor ou dirigente deste Município de Guapirama, estendendo-se a proibição à **PESSOA JURÍDICA** de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante", para fins de conhecimento e cumprimento:

- a) não é membro do Poder Legislativo Municipal de Guapirama, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; e
- b) não é Servidor Público vinculado ao órgão ou entidade concedente, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.



PAULO CÉZAR CARDOSO

RG/CPF: 4.661.148-9 / 847.146.119-68

SÓCIO ADMINISTRADOR

Paulo César Cardoso
CPF: 847.146.119-68
RG: 4.661.148-9

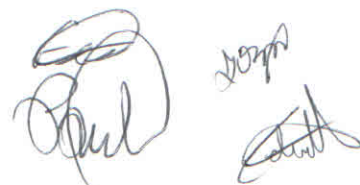
14.376.039/0001-12

INGÁ DIGITAL LTDA - ME

AV. CERRO AZUL, 864, SALA 03

ZONA 02 - CEP 87010-000

MARINGÁ - PR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

111

Cadastro 139606

C.N.P.J./C.P.F. 14376039000112

Conforme Protocolo Nº 68923

19/09/2014, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

INGÁ DIGITAL LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA CERRO AZUL, 864

RESIDÊNCIA "A" COM/RES. SALA 03 - ZONA 02

Área Utilizada: 20,00

Zona / Quadra / Data

02 047 012

Cadastro Imobiliário

2092100

ATIVIDADE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA E WEB SITES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERTOS EM EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA; PROCESSAMENTO DE DADOS, SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA DIGITAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CURSOS TÉCNICOS E

OBSERVAÇÕES

CONT. DA ATIV. NO VERSO... CUMPRIR AS NORMAS QUANTO À POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS - SEMA.

Gerente de Tributos Mobiliários

Pótyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 19 de setembro de 2014

GERENCIAIS: DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; TRATAMENTO DE DADOS; PROVEDOR DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DE JORNAIS EM MEIO ELETRÔNICO; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA; SUPORTE NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (HELP DESK); SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.

Lei Complementar 677/2007

Art. 75. Quando ocorrer o encerramento ou paralisação das atividades, alteração do nome, de firma, de razão ou denominação social, de localização ou de atividade, bem como mudança no quadro societário, o contribuinte deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a ocorrência do fato à repartição fazendária, mediante a entrega da documentação fiscal.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2014

112

Situação Cadastral

Empresa/Autônomo

Normal

Cadastro: 139606

Nome: INGÁ DIGITAL LTDA - ME

Endereço: AV. CERRO AZUL, 864 - RESIDÊNCIA "A" COM./RES. SALA 03

Bairro: ZONA 02

Cidade: MARINGÁ - PR

Data Abertura: 19/10/2011

Data Encerramento:

Número do Alvará: 6462/2014

Data Validade Alvará:

Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA E WEB SITES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERTOS EM EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA; PROCESSAMENTO DE DADOS, SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA DIGITAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CURSOS TÉCNICOS E GERENCIAIS; DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDOR DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DE JORNAIS EM MEIO ELETRÔNICO; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA; SUPORTE NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (HELP DESK); SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.

Observação do Alvará: CONT. DA ATIV. NO VERSO... CUMPRIR AS NORMAS QUANTO À POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS - SEMA.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ		
	Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS		
Cadastro 139606	C.N.P.J./C.P.F. 14376039000112	Conforme Protocolo Nº 68923	19/09/2014, Concede
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO			
INGÁ DIGITAL LTDA - ME			
LOCALIZAÇÃO AVENIDA CERRO AZUL, 864 RESIDÊNCIA "A" COM./RES. SALA 03 - ZONA 02 Área Utilizada: 20.00		Zona / Quadra / Data 02 047 012 Cadastro Imobiliário 2092100	
ATIVIDADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA E WEB SITES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERTOS EM EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA; PROCESSAMENTO DE DADOS, SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA DIGITAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CURSOS TÉCNICOS E			
OBSERVAÇÕES CONT. DA ATIV. NO VERSO... CUMPRIR AS NORMAS QUANTO À POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS - SEMA.		Gerente de Tributos Mobiliários  Potyguara Rodrigues Pimentel	

Expedido em 19 de setembro de 2014

AUTENTICADO NO VERSO






PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

Estado do Paraná

CNPJ 76.282.664/0001-52

RUA SETE DE SETEMBRO, 499 - PAÇANDU - Pr
(44) 3244-0400

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Paçandu, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ sob n.º 76.282.664/0001-52, representada neste ato pelo Departamento de Compras, a Sra. Elza de Miranda Rosada, brasileira, casada, portador do CPF n.º 985.368.699-68 residente e domiciliado à Rua Ibirapuera, 340, Jardim Alvorada II, no Município de PAÇANDU estado do Paraná, ATESTA que a empresa INGÁ DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Cerro Azul, 864, zona 02. Maringá - Pr, Inscrita no CNPJ sob. N.º 14.376.039/0001-12, desempenhou de forma satisfatória, os serviços abaixo no Município de Paçandu, onde foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos serviços.

- 1) Serviço de Reformulação do Site Oficial da Prefeitura sob domínio www.paicandu.pr.gov.br
- 2) Serviço de Reformulação do Sistema Administrativo do Site Oficial da Prefeitura
- 2) Importação dos Dados do Site antigo para o novo Site Oficial da Prefeitura sob domínio www.paicandu.pr.gov.br
- 3) Manutenção Técnica e Hospedagem do Site Oficial da Prefeitura sob domínio www.paicandu.pr.gov.br

Por ser expressão de verdade dato e assino o presente.

Paçandu, 19 de Maio de 2014.

Elza de Miranda Rosada
CPF n.º 985.368.699-68

CARTÓRIO
MONTESCHIO



TABELIONATO MONTESCHIO

Seja digital:

45X06 - g0yK4 - Aa1h1 - KndEt - n70S

Consulte a seta em www.funapen.com.br

Reconheça por Semelhança o(a) Flama(a) de

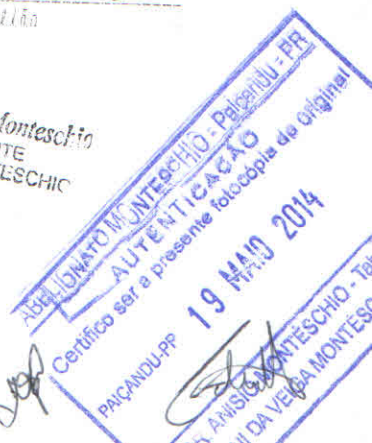
ELZA DE MIRANDA ROSADA

Impressão por: MANS

Em data 19 de maio de 2014.

[Signature]
Tabelião

Evani da Veiga Monteschio
ESCREVENTE
CARTÓRIO MONTESCHIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
compras@paicandu.pr.gov.br
(44) 3244-0412
CNPJ: 76.282.664/0001-52



CONTRATO Nº 019/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PAÇANDU E A EMPRESA INGÁ DIGITAL LTDA-ME.

MUNICÍPIO DE PAÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sete de Setembro, nº. 499, Centro, Paçandu - Pr, inscrito no CNPJ sob nº. 76.282.664/0001-52, com sede à Rua 7 de Setembro, 499, Centro, neste Município, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 424.705.019-20 e C.I./R.G. nº. 3.181.227-5 SSP/PR, doravante **CONTRATANTE** e a empresa **INGÁ DIGITAL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.376.039/0001-12, com sede na cidade de Maringá - Paraná, na Avenida Cerro Azul, nº 864 - sala 3, zona 2, - CEP - 87010-000, neste ato representado pelo Senhor **PAULO CEZAR CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 4.661.148-9- SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 847.146.119-68, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente, para prestação de serviços de segurança, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

"As partes acima mencionadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 009/2014 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes".

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM, DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PAÇANDU, DO BANCO DE DADOS DAS LEIS MUNICIPAIS E DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL SOB O DOMÍNIO: www.paicandu.pr.gov.br. Conforme abaixo:

- ✓ Informação sobre o Município de Paçandu;
- ✓ Sistema de Notícias;
- ✓ Sistema de busca de notícias dentro do site;
- ✓ Sistema para publicações de editais e licitações;
- ✓ Publicação de editais e concursos públicos, testes seletivos;
- ✓ Sistema de leis Municipais;
- ✓ Galeria de Obras;
- ✓ Telefones úteis;
- ✓ Lista de todos os prefeitos e gestões;
- ✓ Conheça o Prefeito;
- ✓ Galeria de eventos;
- ✓ Agenda Cultural;
- ✓ Sistema de Gastos Públicos;
- ✓ Papéis de parede;
- ✓ Pop-up's;
- ✓ Sistema de enquête;
- ✓ Guia Comercial do Município;
- ✓ Serviço de WebMail com o e-mail oficial do Município, com 100 contas de e-mail;
- ✓ Serviço de Hospedagem e manutenção do site;
- ✓ Links;

AUTENTICADO NO VERSO

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro

compras@paicandu.pr.gov.br

(44) 3244-0412

CNPJ: 76.282.664/0001-52



116

- ✓ Pontos Turísticos;
- ✓ Downloads;
- ✓ Escolas Municipais;
- ✓ Hospitais e postos de Saúde;
- ✓ Ouvidoria;
- ✓ Plano Diretor.
- ✓ Diário Oficial Eletrônico com as seguintes características:
 - Gerenciamento de publicações oficiais em meio eletrônico (Órgão oficial eletrônico do Município de Paicandu), para atendimento a Lei Complementar nº 137 de 6 de julho de 2001, com os seguintes módulos:
 - Criação de categorias e subcategorias;
 - Indexação automática de conteúdo para consultas por palavra qualquer existente em qualquer publicação;
 - Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA: NORMAS GERAIS

O serviço será prestado exclusivamente pela empresa contratada, através de profissionais qualificados e respeitando a proposta apresentada, sendo vedada a transferência, no todo ou em parte, do presente contrato.

§ 1º. É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de meios para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais próprios ou resultantes de vínculo empregatício com empregados, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese serão transferidos para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA ainda se obriga a:

- I - Atender a todos os envolvidos no processo com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
- II - Justificar, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste contrato;
- III - Efetuar a execução dos serviços nos endereços indicados pela Secretaria Municipal competente, podendo o responsável pelo recebimento recusar os mesmos, caso não atenderem ao exigido.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela entrega do objeto discriminado na cláusula primeira, o valor de R\$-7.800,00 – (sete mil e oitocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais e iguais.

Parágrafo Único: Na apresentação da Nota Fiscal, por ocasião do pagamento, deverá constar discriminado na mesma, o local da prestação de serviços. Sua omissão implicará na retenção tributária.

AUTENTICADO NO VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro

compras@paicandu.pr.gov.br

(44) 3244-0412

CNPJ: 76.282.664/0001-52



117

§1º. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação abaixo:

06 – SECRETARIA DE FINANÇAS

06.024 – DEP. DE FINANÇAS

04.129.0007.2040.000 – MANUT. DAS ATIVID. DA FAZENDA

FONTE: 510 – FICHA: 0053

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA DO OBJETO

O serviço será prestado no local onde a contratada destinar conforme lhe for requisitado após a assinatura do contrato, podendo o responsável pelo recebimento recusar os produtos e/ou serviços que não atenderem ao exigido na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

A CONTRATADA responderá pela qualidade dos serviços e materiais nos exatos termos da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SETIMA - DA VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será avaliada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Sr. Ismael Batista, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação dos procedimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle dos serviços prestados.

Parágrafo Único: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE, o acompanhamento e a fiscalização e prestará todos os esclarecimentos

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Fica a CONTRATADA sujeita à multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor da proposta, por dia de atraso, no caso do não cumprimento, de forma injustificada, do prazo pactuado no presente contrato.

§ 1º - Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas serão considerados como um dia de atraso.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir o contraditório e a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima segunda.

AUTENTICADO NO VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
compras@paicandu.pr.gov.br
(44) 3244-0412
CNPJ: 76.282.664/0001-52



118

CLÁUSULA DÉCIMA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram e completam o presente instrumento de contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo de Dispensa de Licitação n.º 009/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

O objeto deste edital poderá ser aditado em 25% (vinte e cinco por cento) em quantidade, conforme artigo 65, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas legais.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

O referido Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Maringá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Paicandu, 05 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL PAIÇANDU

CONTRATANTE

INGÁ DIGITAL LTDA-ME.

CONTRATADA

AUTENTICADO NO VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR

E-mail: pmaltopr@homenett.com.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Alto Paraná/Pr, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ sob n.º 76.279.967/0001-16, representada neste ato pelo Técnico Contábil o Sr. Luciano Berti, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade CPF n.º 762.633.479-53 e RG 4.609.441-7 SSP-PR residente e domiciliado no Município de Alto Paraná, neste estado, ATESTA que a empresa **INGÁ DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Cerro Azul, 864, zona 02. Maringá - Pr, inscrita no CNPJ sob. N.º 14.376.039/0001-12, desempenhou de forma satisfatória, os serviços abaixo:

- 1) IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TÉCNICA NO WEB SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ.
- 2) IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TÉCNICA EM SISTEMA DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ.
- 3) IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TÉCNICA EM SISTEMA ADMINISTRATIVOS DE CONTROLE INTERNO NA PREFEITURA DE ALTO PARANÁ.

Por ser expressão da verdade dato e assino a presente.

Alto Paraná, 13 de fevereiro de 2012.

Luciano Berti

Técnico em Contabilidade

CRC-PR 041443/O-4

CPF 762.633.479-53

Prefeitura Municipal de Alto Paraná

Luciano Berti

Técnico Contábil

CPF: 762.633.479-53 / RG 4.609.441-7 SSP-PR

AUTENTICADO NO VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@homenett.com.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

CONTRATO Nº 009/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ E A EMPRESA INGÁ DIGITAL LTDA-ME

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.279.967/0001-16, com sede à Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO GOLEMBIA**, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG Nº. 673.222 - SSP/PR. e inscrito no CPF/MF Nº 006.057.869-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **INGÁ DIGITAL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 14.376.039/0001-12, com sede na Avenida Cerro Azul, n.º 864, Sala 03, Zona 02, CEP: 87.010-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI**, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG Nº. 8.785.496-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº. 040.555.399-40, residente e domiciliado na Rua Pioneira Sofia Ratcov Parandiuc, n.º 445, Parque Lagoa Dourada, CEP: 87.053-257, na cidade Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

"As partes acima nominadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Convite n.º 003/2012, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA: 1) IMPLANTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM MEIO ELETRÔNICO (ÓRGÃO OFICIAL), PARA ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 137 DE 06 DE JULHO DE 2011; 2) DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ; 3) IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE, DENOMINADO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**, conforme as seguintes especificações:

LOTE 01:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNIT.	TOTAL R\$
		1) Implantação e Hospedagem de Software para Gerenciamento de Publicações Oficiais em meio Eletrônico (Órgão Oficial), para atendimento a Lei Complementar nº 137 de 06 de julho de 2011 - com os seguintes módulos: • Criação de categorias e subcategorias; • Indexação automática de conteúdo para consultas por palavra chave; • Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil; • Interface de comunicação disponibilizada através de link no site Oficial do Município, sob endereço www.altoparana.pr.gov.br;		

AUTENTICADO NO VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR

E-mail: pmaltopr@homenett.com.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

	2) Desenvolvimento, Implantação e Hospedagem do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, sob o Domínio: www.altoparana.pr.gov.br O Portal terá seu visual totalmente reformulado e possuirá os seguintes itens, abaixo relacionados: 1) Informações sobre o município de Alto Paraná; 2) Sistema de Notícias; 3) Sistema de busca de notícias dentro do site; 4) Sistema para Publicações de Editais e licitações; 5) Publicação de Editais e Concursos Públicos, Testes Seletivos; 6) Sistema de leis Municipais; 7) Galeria de Obras; 8) Telefones úteis; 9) Lista de todos os prefeitos e gestões; 10) Conheça o Prefeito; 11) Galeria de eventos; 12) Agenda cultural; 13) Sistema de Gastos Públicos; 14) Papéis de Parede; 15) Pop-up's; 16) Sistema de enquête; 17) Guia Comercial do Município; 18) Serviço de WebMail com o e-mail oficial do município, com 100 contas de e-mail; 19) Serviço de Hospedagem e manutenção do site; 20) Serviço de FTP; 21) Links; 22) Pontos Turísticos; 23) Downloads; 24) Escolas Municipais; 25) Hospitais e postos de Saúde; 26) Ouvidoria; 27) Plano Diretor; 28) Newsletter;
	03) Implantação e Locação de Software, denominado de SISTEMA DE CONTROLE INTERNO. - Importação dos arquivos TXT's do SIM-AM; - Geração do relatório conforme a Instrução do TCE do Estado do Paraná; - Geração do relatório do Conselho de Saúde; - Geração do relatório do Conselho de Educação; - Geração do relatório do Conselho de Assistência Social; - Geração do relatório do Conselho de Desenvolvimento Econômico; - Geração de diversos relatórios, alimentados com ingresso normal de dados e também mediante importação de arquivos, contemplando os diversos aspectos gerenciais da administração pública; - Importação das licitações; - Questionário de avaliação individual de cada licitação (o sistema permite a edição deste questionário); - Sistema Online; - Sistema multiusuário; - Agenda de Obrigações da controladoria; - Sistema de recado entre os usuários do sistema; - Agenda de compromissos e telefones;

AUTENTICADO NO VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44) 447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000 – Alto Paraná – PR

E-mail: pmaltopr@homenett.com.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

		- Sistema de perguntas e respostas, com mais de 200 perguntas cadastradas (o sistema permite a edição/inclusão/exclusão de perguntas); - O sistema de perguntas e respostas também aceita o envio de anexos. Toda a tramitação de envio de perguntas e de respostas é comunicada aos usuários do sistema através de email.		
1	serv.	Implantação e Treinamento do Web Site	3.000,00	3.000,00
12	meses	Hospedagem e Manutenção Mensal do Web Site; Locação mensal Órgão Oficial; Locação Mensal Controle Interno	1.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL R\$:				15.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, a proposta da CONTRATADA, as especificações do Edital Convite nº 003/2012, bem como os anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços para: Implantação e treinamento do Web Site: será em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato; Hospedagem, manutenção e locação: 12 (doze) meses.

CLAUSULA QUARTA:- DO VALOR DO CONTRATO

Pela Prestação de Serviço do objeto ora contratado (s), a Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais)

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA:- DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal de prestação de serviços, acompanhada das CNDs do INSS e FGTS, em uma única parcela, após a realização dos serviços (implantação e treinamento do Web Site), e o valor referente à hospedagem, manutenções e locações, será pago em 12 (doze) parcelas mensais.

Parágrafo Segundo: - A Nota/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para ratificação ou substituição.

CLÁUSULA SEXTA:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, § I, da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da Prestação de Serviços do objeto deste Edital, correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.01 – Administração Geral

AUTENTICADO NO VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44) 447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000 – Alto Paraná – PR
E-mail: pmaltopr@homenett.com.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Func. Progr.: 04.122.0004.2.005.000 – Manutenção da Divisão de Administração Geral
Conta: 56 (Principal) 1569 (Desdobramento)
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Cat. Econômica – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, P. Jurídica

Obs: Dotação Orçamentária utilizada no exercício 2012 ou qualquer outra que venha a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA OITAVA:- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pela Prestação de Serviços do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA:- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA:- A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro:- A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas do presente objeto, junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo atraso injustificado no cumprimento das obrigações objeto desta licitação, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor total da proposta, por dia de atraso. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas equivalerão a um dia de atraso;

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei 8666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Geral da Administração, Sr. Rubens Antonio Satim, bem como a quem lhe venha suceder ou substituir no exercício de sua função, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos dos § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

AUTENTICADO NO VERSO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@homenett.com.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Parágrafo Único: A fiscalização terá poderes para aprovar e/ou desaprovar os serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- PENALIDADES:

Fica estipulada uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do Contrato, à parte que infringir qualquer cláusula ou condição do presente ajuste.

Parágrafo Primeiro:- A penalidade prevista nesta cláusula será aplicada sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- O CONTRATANTE, a fim de garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:- A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:- ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

Parágrafo Único: O Contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA VIGESIMA:- CONDIÇÕES GERAIS

Todos os encargos, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

AUTENTICADO NO VERSO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR

E-mail: pmaltopr@homenett.com.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:- DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de 12 meses e poderá ser prorrogado, por acordo, entre as partes, através de termo aditivo, com contrato prorrogável anualmente, conforme Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:- CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:- FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Alto Paraná, 07 de fevereiro de 2012

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

INGÁ DIGITAL LTDA - ME

[Handwritten signature]

Contratante

[Handwritten signature]

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: *[Handwritten signature]*

CPF/MF: **Sônia A. Frederico Satim**
CPF 015.013.179-89
RG 6.215.282-6

Nome: *[Handwritten signature]*

CPF/MF: **Adenauer Cezar Neves Garcia**
Auxiliar de Assessoria
RG 3.736.864-4 SSP/PR CPF 468.571.099-15

AUTENTICADO NO VERSO

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.208.859/0001-52

126

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ sob n.º **76.208.859/0001-52**, representada neste ato pelo Diretor do Departamento de Informática, o Sr. **REGINALDO PEREIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 895.002.889-15 residente e domiciliado à Rua Alberto Tenfen, 415, no Município de Cafelândia estado do Paraná, ATESTA que a que a empresa **INGÁ DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Cerro Azul, 864, zona 02. Maringá - Pr, Inscrita no CNPJ sob. N.º 14.376.039/0001-12, desempenhou de forma satisfatória, os serviços abaixo no Município de Nova Aurora:

1) **IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA -PR, sob domínio www.novaaurora.pr.gov.br.**

2) **IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA AURORA - PR.**

3) **IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO.**

4) **IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

Por ser expressão de verdade dato e assino o presente.

Nova Aurora, 14 de Fevereiro de 2014.

Reginaldo Pereira Rodrigues

REGINALDO PEREIRA RODRIGUES

CPF N.º 895.002.889-15

Diretor do Departamento de Informática

AUTENTICADO NO VERSO



Prefeitura Municipal de Nova Aurora

Estado do Paraná

127

CNPJ 76.208.859/0001-52

CONTRATO Nº 066/13

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE NOVA AURORA**, com sede na Rua São João, 354 – Centro, cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 76.208.859/0001-52, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **JOSE APARECIDO DE PAULA E SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.406.566-7/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 407.661.019-91, residente e domiciliado na Rua Matinhos, nº 55, neste Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

A empresa **INGÁ DIGITAL LTDA ME**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob nº 14.376.039/0001-12, estabelecida a Avenida Cerro Azul, nº 864, Sala 03, Zona 02, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu procurador Sr. **PAULO CEZAR CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4.661.148-9/SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 847.146.119-68, residente e domiciliado a Rua Professor Giampeiro Monacci, nº 445, Jardim Novo Horizonte, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**.

Por este instrumento, as partes acordam nas seguintes cláusulas, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e ainda a Licitação Modalidade Pregão nº 018/13.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Criação, migração de dados, manutenção técnica, suporte, hospedagem, treinamento e licenciamento de uso de softwares e web sites, conforme relação abaixo, para suprir as necessidades da Administração Pública Municipal:

Lote I - Criação, migração dos dados e treinamento

Item	Descrição dos serviços	Und.	Qtd.	V.Unit.	V.Total
1	Criação, migração dos dados e treinamento do site oficial do município com todos os itens existentes no site atual sob endereço www.novaurora.pr.gov.br com os itens abaixo, com sistema de gerenciamento de conteúdo para todos os itens. 1) Informações sobre o município de Nova Aurora 2) Sistema de Notícias, 3) Sistema de busca de notícias dentro do site 4) Sistema para Publicações de Editais e licitações. 5) Publicação de Editais e Concursos Públicos, Testes Seletivos; 6) Sistema de leis Municipais 7) Galeria de Obras 8) Telefones úteis 9) Lista de todos os prefeitos e gestões 10) Conheça o Prefeito 11) Galeria de eventos 12) Agenda cultural 13) Sistema de Gastos Públicos 14) Papéis de Parede 15) Pop-up's 16) Sistema de enquete 17) Guia Comercial do Município 18) Serviço de WebMail com o e-mail oficial do município, com 100 contas de e-mail 19) Importação de 60 contas de e-mail 20) Serviço de Hospedagem e manutenção do site. 21) Links 22) Pontos Turísticos 23) Downloads 24) Escolas Municipais 25) Hospitais e postos de Saúde 26) Ouvidoria 27) Plano Diretor.	Und.	01	500,00	500,00
02	Criação, migração dos dados e treinamento do Diário Oficial Eletrônico com as seguintes características: Gerenciamento de Publicações Oficiais em meio eletrônico (Órgão Oficial Eletrônico do Município de Nova Aurora), para atendimento a Lei Complementar nº 137 de 06 de julho de 2011 - com os seguintes módulos: - Criação de categorias e subcategorias - Indexação automática de conteúdo para consultas por palavra qualquer palavra existente em qualquer publicação. - Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.	Und.	1	300,00	300,00

AUTENTICADO NO VERSO



Prefeitura Municipal de Nova Aurora

Estado do Paraná

128

CNPJ 76.208.859/0001-52

03	Criação, migração dos dados e treinamento do sistema de administração de cemitério com os seguintes itens: - Sistema desenvolvido totalmente em plataforma Web - Sistema integrado ao sistema de administração do site - Cadastro dos Cemitérios do município e distritos - Cadastro de Lotes (separados por ruas e quadras) - Cadastro dos Falecidos e Informantes de falecimentos - Gerenciamento de Sepultamentos * Ao informar um sepultamento em um determinado lote, é possível saber se já existe algum corpo no mesmo. - Gerenciamento de Transferência de Ossada - Gerenciamento de Exumação de Cadáveres - Cadastro de Taxas - Declaração de Óbito - Disponibilização das informações online no site da Prefeitura.	Und.	1	100,00	100,00
04	Criação, migração dos dados e treinamento do sistema de Digitalização de documentos (31,1GB e 4 GB de Banco) com as seguintes características: - Sistema desenvolvido totalmente em plataforma Web - Acesso ao sistema via web de qualquer máquina da rede via navegador, para consulta, edição e digitalização. - Controle de nível de acesso de usuários - Cadastro de Departamento ou Setor; - Cadastro de Tipos de Documentos; - Digitalização no formato PDF pesquisável, ou seja, da possibilidade de localizar palavras no arquivo PDF. - Cadastro dos Documentos (com opção para digitalização via scanner ou anexar documentos digitais já existentes); - Indexação automática, vinculando os documentos sem a necessidade de digitação de campos específicos; - Assinatura Digital automaticamente no ato da inserção da cópia no sistema, não necessitando executar comandos individuais para cada documento; - Sistemas de Busca: Por qualquer palavra contida no documento digitalizado, por tipo de documento, por funcionário, por período, por departamento ou setor.	Und.	1	250,00	250,00
05	Criação, migração dos dados e treinamento do site Circuito do Sol Criação, importação dos dados do site circuito do sol, com sistema de administração de conteúdo com os seguintes itens: - Informações sobre o município de Nova Aurora - Sistema de Notícias, - Sistema de busca de notícias dentro do site - Galeria de eventos - Agenda de eventos - Serviço de Hospedagem e manutenção do site. - Cadastro das empresas/entidades/pontos turísticos do Município.	Und.	1	200,00	200,00
				TOTAL	1.350,00

Lote II - Licenciamento de uso, hospedagem, suporte e manutenção técnica

Item	Descrição dos serviços	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
06	Licenciamento de uso, hospedagem, suporte e manutenção técnica do site oficial do município.	Und.	12	250,00	3.000,00
07	Licenciamento de uso, hospedagem, suporte e manutenção técnica do Diário Oficial Eletrônico.	Und.	12	390,00	4.680,00
08	Licenciamento de uso, hospedagem, suporte e manutenção técnica do sistema de administração de cemitério.	Und.	12	270,00	3.240,00
09	Licenciamento de uso, hospedagem, suporte e manutenção técnica do sistema de Digitalização de documentos.	Und.	12	340,00	4.080,00
10	Licenciamento de uso, hospedagem, suporte e manutenção técnica do site Circuito do Sol.	Und.	12	100,00	1.200,00
				TOTAL	16.200,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços serão executados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovada pelas autoridades competentes, assim como a Licitação modalidade Pregão nº 018/13 e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para implantação, migração de dados e treinamento dos usuários será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato e os demais serviços serão prestados pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 8.666/1993.

AUTENTICADO NO VERSO



Prefeitura Municipal de Nova Aurora

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

129

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O plano objeto do presente contrato só serão aceitos após a constatação do total adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caberá ao Departamento de Informática exercer plena e constante fiscalização do objeto contratado;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São consideradas obrigações do CONTRATANTE, durante a vigência do presente Contrato:

I - Efetuar o pagamento pelo objeto entregue pela CONTRATADA no prazo e condições estabelecidos neste Contrato;

II - Receber os serviços no prazo e condições estabelecidos neste Contrato;

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além do fornecimento do objeto deste Contrato:

I - Responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;

II - Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições indispensáveis à sua qualificação e habilitação;

III - Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;

IV - Disponibilizar equipe de profissional(is) técnico(s) especializado(s), adequado(s) a demanda dos serviços de necessidade do CONTRATANTE, conforme exigido no Edital e indicado na Proposta de Preço, obrigando-se a cumprir e executar os serviços abrangidos por este contrato e Edital de Pregão nº 018/13 e anexos.

V - Facilitar a fiscalização do objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Pelos serviços executados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o pagamento da importância de R\$ 17.550,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme relacionado abaixo:

a) R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) – Criação, migração de dados dos softwares e web sites e treinamento para usuários;

b) R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), divididas em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) - Licença de uso (locação) do sistema, hospedagem, suporte e manutenção técnica;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Estão incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, deslocamento, hospedagem, alimentação, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, especialmente as referentes à prestação de assistência técnica, durante o período da garantia;

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas para o pagamento da CONTRATADA correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 04.03.04.122.0402.2.014.3390.39.00.00;	- 04.06.04.123.0403.2.024.3390.39.00.00;
- 08.01.22.661.2201.2.100.3390.39.00.00;	- 09.02.24.722.2401.2.103.3390.39.00.00.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido, assegurado o contraditório e a ampla defesa, caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE poderá considerar resolvido o contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

a) deixar de executar o objeto do contrato, nos prazos estabelecidos, ou infringir qualquer disposição contratada;

b) tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

c) recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do serviço;

d) atrasar, injustificadamente, o início do serviço;

e) cometer faltas durante a execução do serviço;

f) promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

AUTENTICADO NO VERSO



Prefeitura Municipal de Nova Aurora

Estado do Paraná

130

CNPJ 76.208.859/0001-52

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NOS CASOS DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contratado dentro do prazo estabelecido, poderá a Contratante aplicar as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, independentemente de procedimento judicial.

Parágrafo Segundo - Em caso de aplicação de multas, esta será graduada em até 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou da parcela não realizada, de acordo com a gravidade da infração.

Parágrafo Terceiro - Pelo atraso injustificado na execução do contrato, poderá o Município de Nova Aurora aplicar à contratada multa de até 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, e de até 20% (vinte por cento), no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor do contrato ou da parcela não executada.

Parágrafo Quarto - As multas acima previstas serão descontadas, de longo, quando do pagamento de fatura(s) apresentada(s) pela contratada, ou se, por este modo impossível, cobradas judicialmente, sendo aplicadas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência bancária na Conta Corrente nº 10166-4, Banco do Brasil, Agência nº 4898-4, em até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal, que deverá estar devidamente preenchida sem rasuras e devidamente certificada pelo Departamento de Informática, de que a obrigação contratual foi devidamente cumprida, em conformidade com as cláusulas deste instrumento e das condições estabelecidas na Licitação modalidade Pregão nº 018/13 e Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA ao requerer o pagamento da parcela contratual deverá apresentar as seguintes cópias autenticadas:

- Guias de recolhimento da contribuição previdenciária (GPS);
- Guias de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP).

CLÁUSULA NONA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre as partes será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e com os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do presente Contrato será publicado na imprensa oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente termo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

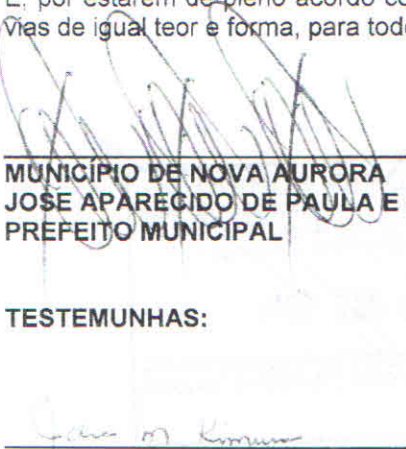
Nova Aurora, 12 de abril de 2013.

MUNICÍPIO DE NOVA AURORA
JOSE APARECIDO DE PAULA E SOUZA
PRÉFETO MUNICIPAL


INGÁ DIGITAL LTDA ME
PAULO CEZAR CARDOSO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

AUTENTICADO NO VERSO


Sandra Manami Kimura
CPF 015.919.639-68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ sob n.º **78.121.878/0001-72**, representada neste ato por Carlos Nunes, Gestor de TI e Infraestrutura, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 945.395.029-72 residente e domiciliado à Rua Euclides Abatti, 595, no Município de CAFELÂNDIA estado do Paraná, ATESTA que a empresa INGÁ DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Cerro Azul, 864, zona 02. Maringá - Pr, inscrita no CNPJ sob. N.º 14.376.039/0001-12, desempenhou de forma satisfatória, os serviços abaixo no Município de Cafelândia:

1) **IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR, sob domínio www.cafelandia.pr.gov.br.**

2) **IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - PR.**

3) **IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO.**

Por ser expressão de verdade dato e assino o presente.

Cafelândia, 29 de Abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Carlos Nunes
Técnico de Informática
Port N.º 082/2013-DRH

AUTENTICADO NO VERSO

Carlos Nunes
CPF nº 945.395.029-72
Gestor de TI e Infraestrutura

Assinado eletronicamente
em 29/04/2014 às 14:55:33

(Handwritten signatures)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

CONTRATO Nº011/2014

Processo Licitatório nº 22/2014.

Pregão Presencial nº 12/2014.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado, o Município de Cafelândia e, de outro, a empresa INGÁ DIGITAL LTDA, nos termos abaixo.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, devidamente inscrito no CPF sob nº. 032.971.299-30, e RG sob nº.7.532.361-1 - SSP/PR, simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro, a empresa INGÁ DIGITAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.376.039/0001-12 com sede na Av. Cerro Azul, nº 864, sobreloja, Bairro Zona 02 CEP: 87.010-000, telefone: (44) 3222-2925, e-mail: contato@ingadigital.com.br, no Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a) Paulo Cezar Cardoso, inscrito no CPF nº. 847.146.119-6, RG: 4.661.148-9, resolvem firmar o presente contrato nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Faz objeto do presente contrato o fornecimento de sistemas de informática e prestação de serviços de implantação e manutenção dos mesmos, ao contratante conforme especificação abaixo:

Parágrafo Primeiro – Os sistemas e serviços compreendem as seguintes especificações:

Lote 01

Item	Descrição dos Serviços	un	Valor Unit.
01	Implantação de Home Page com e-mails oficiais, com Sistema de publicação de atos, documentos e notícias do portal oficial do Município, em atendimento a determinação da Lei Federal nº 12.527/11 com a importação dos dados do site atual sob domínio cafelandia.pr.gov.br: importação de 125 contas de e-mails com 45gb de dados, importação de todo conteúdo do site com 3,6 gb de dados com os seguintes itens. - Informações sobre o município de Cafelândia - Sistema de Notícias, - Sistema de busca de notícias dentro do site	1	R\$ 750,00

Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299 - Centro - Cafelândia - PR / CEP.: 85.415-000 - Fone: (45) 3241-4300 – Fax.: (45) 3241-1156
CNPJ : 78.121.878/0001-72 - Site: www.cafelandia.pr.gov.br

AUTENTICADO NO VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

- Sistema para Publicações de Editais e licitações.
 - Publicação de Editais e Concursos Públicos, Testes Seletivos;
 - Sistema de leis Municipais
 - Galeria de Obras
 - Telefones úteis
 - Lista de todos os prefeitos e gestões
 - Conheça o Prefeito
 - Galeria de eventos
 - Agenda cultural
 - Sistema de Gastos Públicos
 - Papéis de Parede
 - Pop-up's
 - Sistema de enquete
 - Guia Comercial do Município
 - Serviço de WebMail com o e-mail oficial do município, com 100 contas de e-mail
 - Serviço de Hospedagem e manutenção do site.
 - Links
 - Pontos Turísticos
 - Downloads
 - Escolas Municipais
 - Hospitais e postos de Saúde
 - Ouvidoria
 - Plano Diretor.
 - Através do sistema administrativo do site deverá ser possível a criação de novos usuários, com a opção de definir quais itens do site serão administrado pelo usuário.
 - O sistema administrativo deve permitir mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.
 - Deverá ser disponibilizada versão móvel para os seguintes itens do site:
 - Notícias
 - Consulta e legislação
 - Diário oficial eletrônico
 - Relatórios contábeis
 - Galeria de eventos e
 - Fale conosco
- Implantação do Sistema de Gerenciamento de Publicações Oficiais** - Diário Oficial Eletrônico, importação das publicações com 1,7 GB de dados e treinamento do sistema com os seguintes módulos:
- Criação de categorias e subcategorias
 - Indexação automática de conteúdo para consultas por palavra qualquer palavra existente em qualquer publicação.
 - Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de

Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299 - Centro - Cafelândia - PR / CEP.: 85.415-000 - Fone: (45) 3241-4300 - Fax.: (45) 3241-1156
CNPJ : 78.121.878/0001-72 - Site: www.cafelandia.pr.gov.br

AUTENTICADO NO VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

	Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil. - O sistema deverá utilizar o certificado digital A1. - O Sistema de Diário Oficial Eletrônico deverá ser um módulo dentro do sistema de gerenciamento de conteúdo do site.		
02	Implantação, do sistema de administração de cemitério online com os seguintes itens: - Sistema desenvolvido totalmente em plataforma Web - Sistema integrado ao sistema de administração do site - Cadastro dos Cemitérios do município e distritos - Cadastro de Lotes (separados por ruas e quadras) - Cadastro dos Falecidos e Informantes de falecimentos - Gerenciamento de Sepultamentos * Ao informar um sepultamento em um determinado lote, é possível saber se já existe algum corpo no mesmo. - Gerenciamento de Transferência de Ossada - Gerenciamento de Exumação de Cadáveres - Cadastro de Taxas - Declaração de Óbito - Disponibilização das informações online no site da Prefeitura. - O Sistema de Administração de Cemitério deverá ser um módulo dentro do sistema de gerenciamento de conteúdo do site.	1	R\$ 650,00

Lote 02

Item	Descrição dos Serviços	un	Valor
01	Hospedagem , suporte, treinamento aos usuários com a carga horária de 20 horas, e manutenção técnica do site oficial do município. Hospedagem , suporte e manutenção técnica do Diário Oficial Eletrônico.	12	R\$ 730,00
02	Hospedagem, suporte e manutenção técnica do sistema de administração de cemitério.	12	R\$ 350,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE DURAÇÃO E VIGÊNCIA

O objeto deste contrato será prestado durante o período de 12 (doze) meses, para os serviços de manutenção, já para os serviços de implantação e adequação (serviços de uma única parcela) deverão ser prestados no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura deste instrumento, sem possibilidade de prorrogação, salvo condições estabelecidas na Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – O presente contrato tem prazo de validade de 13 (treze) meses, contados da data de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação salvo condições estabelecidas pela Lei 8.666/93.

AUTENTICADO NO VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO, pelo fornecimento do bem estabelecido na cláusula primeira, o valor total de R\$ 14.360,00 (catorze mil trezentos e sessenta reais).

- a) R\$ 1.400,00 correspondente ao lote 01 – Descrição dos Serviços;
- b) R\$ 12.960,00 correspondente ao lote 02 – Descrição dos serviços, de forma mensal, totalizando R\$ 14.360,00.

Parágrafo Primeiro – O valor de que trata esta cláusula será pago, preferencialmente em até 10 (dez) dias após encaminhamento de nota fiscal, mediante entrega do bem de acordo com a cláusula segunda.

Parágrafo Segundo – No valor global estão inclusos todos os tributos, incidentes, transportes, alimentação, hospedagem, impostos, seguro e total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os encargos que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto deste e demais despesas porventura realizadas, não podendo decair nenhuma despesa que onere o erário público da contratante.

Parágrafo Terceiro – O pagamento obedecerá ao parágrafo primeiro, bem como ao empenho da efetiva prestação dos serviços, mediante entrega da Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao serviço prestado e o montante a ser pago, constando o número e a modalidade do procedimento, se houver, na sede da Prefeitura Municipal;

Parágrafo Quarto – Constatando-se alguma incorreção nesse documento ou qualquer outra circunstância, que desaconselhe seu pagamento, o pagamento será efetuado a partir da respectiva regularização. Deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal, a Certidão **NEGATIVA DO INSS e do FGTS**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se ao cumprimento de sua proposta, do processo sob nº 22/2014, na modalidade Pregão Presencial nº 12/2014, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299 - Centro - Cafelândia - PR / CEP.: 85.415-000 - Fone: (45) 3241-4300 – Fax.: (45) 3241-1156
CNPJ : 78.121.878/0001-72 - Site: www.cafelandia.pr.gov.br

Página 4 de 6

[Handwritten signatures and stamps]

AUTENTICADO NO VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

136

Parágrafo Único – Aplica-se subsidiariamente, em caso de omissão deste, as normas e diretrizes apontadas pela Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO AJUSTE

O preço contratado em tela não será reajustado, salvo enquadramento nas condições estabelecidas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de não cumprimento do prazo de prestação dos serviços contratados, constante da Cláusula Primeira, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 100% (cem por cento) sobre o valor total da contratação. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Cafelândia/Pr., poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 100% (cem por cento) sobre o valor total do contrato.

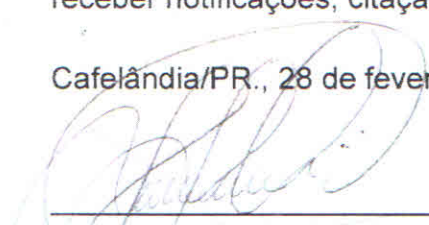
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arrolados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Fórum do mesmo a **Comarca de Corbélia/PR**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Cafelândia/PR., 28 de fevereiro de 2014.



Município de Cafelândia
Junior Motter
Prefeito Municipal
Contratante



Ingá Digital Ltda
Paulo Cezar Cardoso
Representante Legal
Contratado

Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299 - Centro - Cafelândia - PR / CEP.: 85.415-000 - Fone: (45) 3241-4300 – Fax.: (45) 3241-1156
CNPJ : 78.121.878/0001-72 - Site: www.cafelandia.pr.gov.br

Página 5 de 6

 **AUTENTICADO NO VERSO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

137

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Testemunhas

Cpf:

811522219-49

Cpf:

7480545949

AUTENTICADO NO VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná

CNPJ 81.478.133/0001-70

AVENIDA PÉROLA BYINGTON, 1800- Pérola - Pr

(44) 3636-8300

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Pérola, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ sob n.º **81.478.133/0001-70**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **DARLAN SCALCO**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 005.856.939-19 residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias Nº 160, no Município de PÉROLA estado do Paraná, ATESTA que a que a empresa **INGÁ DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Cerro Azul, 864, zona 02. Maringá - Pr, inscrita no CNPJ sob. N.º 14.376.039/0001-12, desempenhou de forma satisfatória, os serviços abaixo no Município de Pérola:

- 1) **IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA-PR, sob domínio www.perola.pr.gov.br.**
- 2) **IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA-PR.**
- 3) **IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO.**

Por ser expressão de verdade dato e assino o presente.

Pérola, 14 de Fevereiro de 2014.

DARLAN SCALCO

CPF n.º 005.856.939-19

Prefeito Municipal de Pérola

AUTENTICADO NO VERSO

assimilado 10/2014
assimilado 10/2014

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 99/2.013

Convite 6/2.013

Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PÉROLA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Pérola Byington, n.º 1800, inscrito no CNPJ sob o n.º 81.478.133/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. DARLAN SCALCO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias n.º 160, neste Município de Pérola, Estado do Paraná, portador do CPF sob n.º 005.856.939-19, portador da Cédula de Identidade n.º 7.082.394-2/SSP-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **INGÁ DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.376.039/0001-12, com sede na Avenida Cerro Azul, Sala 03, n.º 864, Zona 02, CEP: 87.010-000, na cidade de Maringá - PR, neste ato representada pela Senhora **MEYKELL APARECIDA SPAKI ROCHA CARDOSO**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.362.209-7/SSP-PR, inscrita no CPF sob o n.º 747.963.649-00, na cidade de Maringá, Estado do Paraná. E pelas partes é dito que o presente contrato nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO - O presente contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Licitatório na modalidade **Convite nº 6/2.013**, homologado em data de 11/06/13, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi adjudicado o objeto do presente contrato, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a Contratação dos serviços de empresa especializada em criação, desenvolvimento, implantação, manutenção e de hospedagem de Home Page, ouvidoria, E-mails oficiais e Sistema de publicação de atos, documentos e notícias do portal oficial do Município de Pérola, em atendimento as determinação da Lei Federal nº 12.527/11 com a importação dos dados do site atual, Sistema de Administração de Cemitério Online, Sistema de Órgão Oficial Eletrônico com Certificação Digital com a importação das publicações do sistema atual e Implantação e Locação de Sistema de Digitalização de Documentos sem limite de cópias pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição abaixo:

Item nº	Quant.	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Serv.	Criação do Site Oficial, manutenção técnica, hospedagem e migração dos dados do site atual sob endereço www.perola.pr.gov.br com os itens abaixo. Todos os itens do site deverão ter sistema de gerenciamento de conteúdo. 01 - Informações sobre o município de Pérola; 02 - Sistema de Notícias; 03 - Sistema de busca de notícias dentro do site; 04 - Sistema para Publicações de Editais e licitações; 05 - Publicação de Editais e Concursos Públicos, Testes Seletivos; 06 - Sistema de leis	3.100,00	3.100,00

AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON, 1800 - CEP- 87540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): deptogestao@gmail.com

AUTENTICADO NO VERSO

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



140

			Municipais; 07 - Galeria de Obras; 08 - Telefones úteis; 09 - Lista de todos os prefeitos e gestões; 10 - Conheça o Prefeito; 11 - Galeria de eventos; 12 - Agenda cultural; 13 - Sistema de Gastos Públicos; 14 - Papé		
2	1	Serv.	Implantação, manutenção técnica, importação dos dados existentes e hospedagem Diário Oficial Eletrônico com as seguintes características: Gerenciamento de Publicações Oficiais em meio eletrônico (Órgão Oficial Eletrônico do Município de Pérola), para atendimento a Lei Complementar nº 137 de 06 de julho de 2011 - com os seguintes módulos: - Criação de categorias e subcategorias; - Indexação automática de conteúdo para consultas por palavra qualquer palavra existente em qualquer publicação; - Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil	200,00	200,00
3	1	Serv.	Implantação, manutenção técnica e treinamento do sistema de administração de cemitério online com os seguintes itens: - Sistema desenvolvido totalmente em plataforma Web - Sistema integrado ao sistema de administração do site - Cadastro dos Cemitérios do município e distritos - Cadastro de Lotes (separados por ruas e quadras) - Cadastro dos Falecidos e Informantes de falecimentos - Gerenciamento de Sepultamentos * Ao informar um sepultamento em um determinado lote, é possível saber se já existe algum corpo no mesmo. - Gerenciamento de Transferência de Ossada - Gerenciamento de Exumação de Cadáveres - Cadastro de Taxas - Declaração de Óbito - Disponibilização das informações online	200,00	200,00
4	1	Serv.	Implantação, locação, manutenção técnica e treinamento do sistema de digitalização de documentos com as seguintes características: - Sistema desenvolvido totalmente em plataforma Web instalado apenas no servidor da prefeitura. - Acesso ao sistema via web de qualquer computador da rede via navegador, para consulta, edição e digitalização, sem instalação de software específico do sistema de digitalização nos computadores dos usuários. - Controle de nível de acesso de usuários - Cadastro de Departamento ou Setor; - Cadastro de Tipos de Documentos; - Digitalização no formato PDF pesquisável, ou seja, da	500,00	500,00

AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON, 1800 - CEP- 87540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): deptogestao@gmail.com

AUTENTICADO NO VERSO

2
11/2



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



			possibilidade de localizar palavras no arquivo PDF. -Cadastro dos Documentos		
1	12	Mes	Hospedagem, suporte e manutenção técnica do Site Oficial do Município	350,00	4.200,00
2	12	Mes	Hospedagem, suporte e manutenção técnica do Diário Oficial Eletrônico	400,00	4.800,00
3	12	Mes	Hospedagem, suporte e manutenção técnica do sistema de administração de cemitério	250,00	3.000,00
4	12	Mes	Locação, suporte e manutenção técnica do sistema de Digitalização de documentos	300,00	3.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR - O valor global para o objeto deste Contrato é de **R\$ 19.600,00** (dezenove mil e seiscentos reais), sendo **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) para criação e implantação, que serão pagos em uma única parcela em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço, e **R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais) mensais para manutenção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos valores acima estão incluídas todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: encargos diretos e indiretos, impostos, taxas, transportes, fretes, seguros, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo, não cabendo à CONTRATANTE, quaisquer custos adicionais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos Termos da Legislação Municipal em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE possa efetuar o pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO - As despesas com o fornecimento do objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Sub função	Função	Prog.	Ação	Proj Atv	Cat. Eco	Desp
03	0301	122	4	2	0	103	339039570000	1868
Reserva: 315								

CLAUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento do valor ofertado pela licitante vencedora no presente certame licitatório referente a Prestação de Serviços será efetuado mensalmente através de depósito bancário em conta corrente (pessoa jurídica), mediante a apresentação dos documentos fiscais a serem pagos até o 10º dia útil de cada mês. Os valores referente a implantação e treinamento serão pagos em até 30 dias após a realização dos serviços e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis.

I - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede do contratante.

II - O bem licitado deverá ser faturado em nome do Município de Pérola, no CNPJ nº 81.478.133/0001-70.

III - O faturamento deverá ser apresentado conforme segue:

a) nota fiscal, com o nome do bem fornecido, número e tipo da licitação, número do contrato de fornecimento com o Município, e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pelo contratante;

AUTENTICADO NO VERSO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



142

b) fatura, com o nome do bem fornecido, número e tipo da licitação, número do contrato, número do Banco, agência, Conta corrente, nome da cidade em que deverá ser efetuado o pagamento, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO – A prestação de serviços prevista neste contrato inicia-se na data da assinatura do presente e terá duração pelo período de 12(doze) meses, com término previsto para 09/06/2014, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses desde que haja interesse entre ambas as partes e disponibilidade orçamentária e financeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses consecutivos e ininterruptos, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses desde que haja interesse entre ambas as partes e disponibilidade orçamentária e financeira

PARÁGRAFO SEGUNDO: em ocorrendo a prorrogação do prazo os valores serão corrigidos pelo IGPM, anualmente, tendo como data base a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: PRAZO PARA INSTALAÇÃO - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços de Instalação, objeto deste contrato inteiramente concluído, no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para início dos serviços ora contratados é imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços, emitida pelo Secretário de Fazenda, após assinatura do contrato e publicação do extrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os prazos poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93, através de aditamento de contrato e mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – O descumprimento pelas partes de quaisquer obrigações constantes deste contrato, acarretará a rescisão do mesmo, de pleno direito, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA – O inadimplemento do **CONTRATADO** de qualquer das cláusulas contratuais, importará em multa respectiva a 10% (dez por cento) sobre o valor do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos artigos 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O **CONTRATADO** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada expressamente em **termo aditivo**, que ao presente se aditará, passando dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA - A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1ª com todo o zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízos da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional.

1. Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.

2. Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON, 1800 - CEP- 87540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): deptogestao@gmail.com

4

AUTENTICADO NO VERSO



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



3. Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que eles tenham acesso.
4. A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.
5. Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebidos intempestivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos neste contrato serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pérola (PR), para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir no decorrer do presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Pérola-Paraná, 12 de junho de 2013.

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal
Contratante

MEYKELL APARECIDA SPÁKI ROCHA CARDOSO
Ingá Digital LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

JEAN CARLOS FURQUIM
Agente Administrativo

JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Gestão

AUTENTICADO NO VERSO



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 - CMG

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se, às 10h00min, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, o Pregoeiro **Anderson Toniette** e sua Equipe de Apoio, abaixo identificados, designados pela Portaria nº 06/2014, para procederem às atividades do Pregão Presencial nº 01/2014-CMG, que tem por objeto a contratação de empresa para **implantação, manutenção técnica e hospedagem de web site**, conforme especificações estabelecidas no Anexo I, parte integrante do referido Edital. No horário determinado, o Pregoeiro, após declarar aberta a sessão pública, informou que somente a empresa **INGÁ DIGITAL LTDA** compareceu à Câmara Municipal para realizar a visita técnica, conforme exigência do edital de licitação, dando por iniciado o período de credenciamento de representante legal e de reconhecimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação. Feito o exame dos documentos relativos ao credenciamento e a declaração das condições de habilitação, o Pregoeiro deu como apta a participar do certame a seguinte empresa: **1) INGÁ DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.376.039/0001-12, representada pelo Senhor **PAULO CÉZAR CARDOSO**, procurador. Em seguida informou aos presentes que a falta de manifestação motivada da licitante na presente sessão implicaria, automaticamente, na perda do direito de recurso. Ato contínuo verificou e rubricou o fecho dos envelopes nº 01 e 02, solicitando aos membros da Equipe de Apoio e ao representante da empresa licitante que também os verificassem e rubricassem. Não constatando qualquer irregularidade em relação aos envelopes apresentados, o Pregoeiro, de imediato, efetuou a abertura do envelope nº 01 e rubricou a respectiva proposta, passando-a a Equipe de Apoio e representante presente, para que confirmassem no ato. Foi apresentada a seguinte proposta: **1) INGÁ DIGITAL LTDA**, valor global **R\$ 2.592,00** (dois mil e quinhentos e noventa e dois reais). Após minuciosa análise da aludida proposta, o Pregoeiro decidiu classificar a proposta para participar da fase de lances por atender integralmente às condições estabelecidas no Edital. Logo após, informando à licitante sobre o procedimento a ser observado, o Pregoeiro deu início à fase de lances. Declarada encerrada a fase de lances o Pregoeiro anunciou como classificada em primeiro lugar a licitante **INGÁ DIGITAL LTDA**, com a proposta de valor global R\$ 2.592,00 (dois mil e quinhentos e noventa e dois reais). Depois de examinar e decidir pela aceitabilidade do preço da única licitante classificada promoveu a abertura do envelope nº 02 e examinou os respectivos documentos de habilitação, que, igualmente, foram por ele, pela Equipe de Apoio e representante devidamente rubricados. Constatado o atendimento das exigências de habilitação, foi declarada vencedora a licitante **INGÁ DIGITAL LTDA** com a proposta de valor global de R\$ 2.592,00 (dois mil e quinhentos e noventa e dois reais). A seguir, em negociação direta com o representante da licitante declarada vencedora, o Pregoeiro obteve a redução da proposta, que passou a ter o valor

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

Processo nº 06/2014 - CMG
Pregão Presencial nº 01/2014 - CMG

global de R\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais). Isso posto, o Pregoeiro franqueou o uso da palavra ao representante presente para que exercitasse o direito de recurso contra sua decisão. Não havendo manifestação neste sentido, o Pregoeiro declarou precluso o direito de interposição posterior de eventuais recursos, adjudicando o objeto do presente Pregão à empresa declarada vencedora **INGÁ DIGITAL LTDA**. Tendo o valor da proposta sido alterado por conta dos lances oferecidos, o Pregoeiro notificou o representante da adjudicatária para que, no prazo de dois dias úteis, apresentasse a readequação da proposta inicial, de acordo com os valores do resultado final do certame. Na sequência, o Pregoeiro informou ao representante da adjudicatária que esta disporá do prazo de cinco dias a contar da convocação, para proceder à assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital e os valores do resultado final do certame. Na sequência, o Pregoeiro ressaltou que todos os atos praticados no decurso da sessão seriam considerados ratificados pelo representante da licitante com a aposição de sua assinatura na respectiva ata. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura desta ata depois de lida e achada conforme, segue assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo representante da empresa licitante.

Anderson Toniette

Pregoeiro

Josiane Aparecida Mendes

Equipe de Apoio

Edésio Antonio de Oliveira

Equipe de Apoio

INGÁ DIGITAL LTDA

Paulo César Cardoso

Procurador



INGÁ DIGITAL LTDA

14.376.039/0001-12

Avenida Cerro Azul, 864 – Sala 03 – Zona 02
87010-000 – Maringá – Paraná - Fone: 44-3222-2925

ANEXO II

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO
AJUSTADA DE ACORDO COM A LICITAÇÃO

À Câmara Municipal de Guapirama- PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº 01/2014 – FORMA PRESENCIAL - Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto abaixo discriminado, conforme **ANEXO I**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- CNPJ: 14.376.039/0001-12
- INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90581840-60
- REPRESENTANTE: PAULO CÉZAR CARDOSO
- CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
- CARTEIRA DE IDENTIDADE : 4.661.148-9
- CPF: 847.146.119-68
- ENDEREÇO: AVENIDA CERRO AZUL, 864 - cep 87010-000 - Maringá - Pr
- TELEFONE: 44-3222-2925
- EMAIL: contato@ingadigital.com.br
- Banco: Banco do Brasil Agência: 4898-4
- NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: 10.166-4

DESCRIÇÃO DO OBJETO (ANEXO I)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
IMPLANTAÇÃO/REFORMULAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DE <i>WEB SITE</i> com os seguintes itens, com sistema de gerenciamento de conteúdo, com importação dos dados do <i>site</i> e 13 contas de <i>e-mail</i> : - 30 horas de treinamento na sede da Câmara Municipal de Guapirama aos usuários para gerenciamento do <i>site</i> . - Informações sobre o Município de Guapirama - com galeria de fotos, áudio, vídeo e Anexos.	MÊS	12	215,00	2.580,00

- Sistema de Notícias com galeria de fotos, áudio, vídeo e Anexos, com vinculação das notícias as secretarias, de forma que a notícia seja apresentada na página inicial do <i>site</i> e na página da secretaria vinculada. - Sistema de busca de notícias dentro do <i>site</i>; - Canal de notícias onde o contratado deverá cadastrar no mínimo 4 novas notícias por semana no <i>site</i> da Câmara. -Portal de compras e licitação com 3 opções de portal, configurados via sistema administrativo do <i>site</i>: Portal básico - Cadastro das licitações separados por modalidade com a possibilidade inserção de vários ANEXOS) Portal padrão - Cadastro das licitações separados por modalidade e possibilidade inserção de vários ANEXOS. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores devem se cadastrar para baixar os editais. O cadastro possui norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados. Portal completo - Cadastro das licitações separados por modalidade e ramo de atividade e possibilidade inserção de vários ANEXOS. Ao cadastrar a licitação o sistema deverá disparar automaticamente um <i>e-mail</i> para todos os fornecedores cadastrados que se encaixam no perfil da licitação cadastrada. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores deverão se cadastrar para baixar os editais. O cadastro deverá possuir norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. O fornecedor poderá inserir as certidões (que serão estipuladas pela entidade através do sistema), com suas respectivas datas de vencimento. O sistema deverá gerenciar e informar o fornecedor quando for necessário atualizar o seu cadastro junto à entidade. O fornecedor poderá ainda (caso o seu cadastro esteja em dia junto à entidade) emitir certidão cadastral. Editais Baixados: Emissão de relatório					
---	--	--	--	--	--



com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados.

Todos os anexos em PDF inseridos no portal de compras pelos usuários da Câmara Municipal de Guapirama deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;

- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do *up-load* da publicação.

- Publicação de Editais e Concursos Públicos, o sistema deverá ter a inscrição online para os concursos com a geração de boleto de pagamento de inscrição pelo *site* da Câmara, deverá fazer o controle de pagamento de boletos e relatório de inscritos. Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;

- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do *up-load* da publicação.

- Sistema de leis Municipais - com busca por ano, número da lei e súmula - Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;

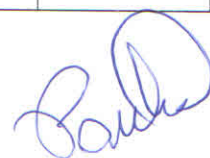
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do *up-load* da publicação.

- Processo legislativo: cadastro das Atas das sessões, atos, comissões, composição da mesa diretora e suas atribuições, pautas das sessões, projetos e CPI.

- Cadastro do Regimento Interno da Câmara

- Cadastro de todos os presidentes da câmara e suas gestões.

- Cadastro do currículo e foto do presidente da câmara.



- Cadastro de todos os vereadores, com currículo e foto do vereador, cadastro das preposições separadas por vereador. - Fale com o Vereador - Através deste módulo, a população terá um canal direto com o vereador. - Áudio da Sessão - cadastro e disponibilização do áudio das sessões para <i>download</i> - Fale com o Presidente - canal de comunicação direto com o presidente para dar sugestões e tirar dúvidas. - Cadastro de vídeos - Portal Da Transparência - Inserção do link do Portal da Transparência e inserção de arquivos anexos para visualização ou <i>download</i>. - Telefones úteis; - Galeria de eventos com galeria de fotos e vídeos - Agenda cultural; - Banner superior do <i>site</i> com cadastro via sistema - Suporte - O fornecedor deverá disponibilizar no sistema de administração do <i>site</i> um canal de atendimento a Câmara para abertura e acompanhamento de suporte técnico. - Sistema de Gasto Público - O sistema devera permitir o cadastro de entidades e dentro de cada entidade o cadastro de ano, categorias, subcategorias e inserção de ANEXOS. - <i>Pop-up's</i> deverá ser inserida via sistema com data de início e termino da veiculação. - Criação de menus através do sistema administrativo do <i>site</i> - Sistema de enquete - com o cadastro da pergunta e das alternativas - Serviço de <i>Webmail</i> com o <i>e-mail</i> oficial, com 100 contas de <i>e-mail</i>; - Serviço de Hospedagem e manutenção do <i>site</i>, em Data Center no Brasil, com servidor próprio com redundância de servidor. - Links; - <i>Downloads</i>, separados por categorias e subcategorias. - Criação de novos usuários - Através do sistema administrativo do <i>site</i> deverá ser possível a criação				
--	--	--	--	--



de novos usuários, com a opção de definir quais itens do <i>site</i> serão administrados pelo usuário. - O sistema administrativo deve permitir mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas. Deverá ser disponibilizada versão móvel com para os seguintes itens do <i>site</i>: - Notícias; - Consulta e legislação; - Relatórios contábeis; - Galeria de eventos; - Fale conosco. - Sistema dinâmico para criação de formulários diversos, os campos dos formulários deverão ser criados via sistema por funcionários da Câmara. Os formulários criados deverão ser disponibilizados para preenchimento pelos contribuintes através do <i>site</i> da Câmara. Os dados destes formulários poderão ser consultados e impressos pelos usuários do sistema.				
---	--	--	--	--

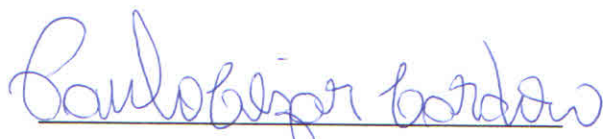
- O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias para prestação dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, securitárias, impostos, taxas etc.).

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO SERVIÇOS:

Conforme **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** item 6 deste edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego.

GUAPIRAMA, 12 DE NOVEMBRO DE 2014.



PAULO CÉZAR CARDOSO

RG/CPF: 4.661.148-9 / 847.146.119-68

SÓCIO ADMINISTRADOR

Paulo César Cardoso
CPF: 847.146.119-68
RG: 4.661.148-9

14.376.039/0001-12
INGÁ DIGITAL LTDA - ME
AV. CERRO AZUL, 864 - SALA 03
ZONA 02 - CEP: 87010-000
MARINGÁ - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PROCURADORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PARECER DE JULGAMENTO Nº 001/2014^[1]

Expediente: Processo Administrativo nº 006/2014

Origem: Comissão Especial de Licitações

Assunto: Pregão Presencial nº 001/2014. Exame acerca do cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação.

Para exame e parecer deste Procurador de Assessoramento Jurídico, o Presidente da Comissão Especial de Licitações, da Câmara Municipal de Guapirama remeteu o Processo Administrativo epigrafo, versando sobre licitação pública na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a contratação de empresa para **implantação, manutenção técnica e hospedagem de web site**, da Câmara Municipal de Guapirama.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue à Comissão Especial de Licitações para, querendo, corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

¹ O presente parecer é composto de duas laudas.



Compulsando os autos, verifico que os atos do Pregoeiro se afeiçoam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação da licitante vencedora e habilitação.

Concluo, então, que foram atendidas as prescrições legais, não havendo mácula invalidante do presente procedimento licitatório².

Considerando o exposto e a conclusão *retro*, **opino** pela homologação do certame³.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento⁴, que segue para ciência e superiores deliberações

Guapirama (PR), 12 de novembro de 2014.

Elmo Moscon – OAB/PR 60.831

Advogado da Câmara Municipal de Guapirama

² A análise constante no parecer é jurídico-formal.

³ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Presidente da Câmara Municipal, ordenador da despesa (juízo de oportunidade e conveniência).

⁴ O presente parecer tem caráter meramente opinativo, podendo ser acatado ou não, não vinculando a decisão da autoridade competente, uma vez que parecer jurídico não está revestido de caráter vinculatório, conforme julgados: 9STJ: HC 40234/MT: HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC – STJ – RHC 17034-SP, HC 28731 – SP – STJ –RHC – 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).



Processo nº 06/2014 - CMG
Pregão Presencial nº 01/2014 - CMG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consoante o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa, **HOMOLOGO** o processo licitatório Pregão Presencial nº 01/2014 - CMG, cujo objeto foi adjudicado em favor da empresa **INGÁ DIGITAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.376.039/0001-12, e determino a convocação imediata do representante legal da adjudicatária, para que, no prazo de 05 (cinco) dias proceda à assinatura do respectivo contrato, de acordo com os valores do resultado final do certame.

Determino, ainda, a publicação do aviso de Homologação correspondente no Órgão Oficial, e sua divulgação na *homepage* da Casa, na internet.

Guapirama, 12 de novembro de 2014.


Antonio Rodrigues de Souza
Presidente

Publicado no Jornal Tribuna do Vale, Ano XVII – Nº 2756, Pág. A-7, em 13 de novembro de 2014.

e 2014

A S/A torna público que requereu ESFRIAMENTO DE LEITE À RUA I, PARQUE JANDIRA – SANTO oi determinado estudo de impacto

LICENÇA DE INSTALAÇÃO
que recebeu do IAP, Licença de ento a seguir especificado:

O GALLINA

ncial
onio
PR



CONVITE N 420.14

ares da adutora de água bruta, no Sistema de nceslau Braz, com fornecimento total de nos anexos do edital. Recursos: Próprios. ibilidade do Edital: de 14/11/2014 até o dia 14 às 10h. Informações complementares: eiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones 3330-3174/3330-3200, ou pelo site

TRATO Nº 70/2014.

LICITAÇÃO Nº 006/2014.

icipício de Abatiá – PR.

es Artísticas Ltda ME.

versitário em comemoração ao

ais).

014 a 14 de novembro de 2014.

TRATO Nº 71/2014.

LICITAÇÃO Nº 006/2014.

icipício de Abatiá – PR.

rdeiro ME.

versitário em comemoração ao

ais).

014 a 15 de novembro de 2014.

CIPAL DE CAMBARÁ

TO DE PP 57/2014

Municipal, CANCELO o processo o 057/2014 – Processo 1887/2014 de Material de Iluminação Pública, s termos do art. 49 da Lei Federal

14.

tar Olivato

feito

ÃO 09/2014

acerca do Demonstrativo Sintético

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RP PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014 - PROCESSO nº 2133/2014

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Jogos Educativos e Materiais Pedagógicos para os alunos que são atendidos no CAE (Centro de Atendimento Especializado); a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 2.521,97 (três mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Protocolo até as 09h00min, do dia 26/11/2014.

CREDENCIAMENTO; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 26/11/2014, às 09h10min na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina, sito a Praça N. S. Aparecida, s/ nº - Centro.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 09h30min do dia 26/11/2014, no mesmo local de credenciamento; abertura e julgamento das propostas.

EDITAL E ELEMENTOS: O Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados no sitio www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link: Licitações. Demais Informações e Elementos para a formulação da proposta no endereço acima citado, no horário comercial, das 08h00min às 11h30min e da 13h00min às 17h00min, Fone/Mail: (43) 3534-8700; licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

Santo Antônio da Platina, 12 de novembro de 2014. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consoante o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa, HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Presencial nº 01/2014 - CMG, cujo objeto foi adjudicado em favor da empresa INGÁ DIGITAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.376.039/0001-12, e determino a convocação imediata do representante legal da adjudicatária, para que, no prazo de 05 (cinco) dias proceda à assinatura do respectivo contrato, de acordo com os valores do resultado final do certame.

Determino, ainda, a publicação do aviso de Homologação correspondente no Órgão Oficial, e sua divulgação na homepage da Casa, na internet.

Guapirama, 12 de novembro de 2014.

Antonio Rodrigues de Souza
Presidente

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 077/2014

PROCESSO 112/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE, no valor máximo de R\$ 20.293,55 (vinte mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 077/2014 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 26 de novembro ÀS 14:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico

O MUN
QUE FAR
PRESENC
DE PREÇ
EMPRESA
GERENCI
BENEFICI
ALIMENTA
DE SENHA
DESTINAD
SEREM U
CELETIST
ABATIA DO
AMENOR
"A") E DOC
RECÉBIDA
(NOVE) H
DE 2014,
DE ABATI
MELLO, N
E "B" OCC
ANO DE 2
DA PREFE
OUTRAS I
ACIMA ME
ÀS 11:30 I
35561545
EDIFIC
12/11/2014

Dispõe
AUTÔNOM
19 de mar
Art. 1º
Esgoto de
data em q
Artigo

Tomaz

P

Proce
Partes
Silva.
Objeto
empreenc
de Alimen
Modal
Tipo:
Valor
Vigên
Data:

Viln

E



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PARANÁ E A EMPRESA INGÁ DIGITAL LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DE WEB SITE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dois de Março, nº 460, Município de Guapirama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.774.610/0001-77, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Antonio Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.276.405-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 583.439.209-10, residente e domiciliado no Município de Guapirama - PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA** a empresa **INGÁ DIGITAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 14.376.039/0001-12, estabelecida na Avenida Cerro Azul, nº 864, CEP 87010-000, Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu procurador Sr. **PAULO CÉZAR CARDOSO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 4661.148-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 847.146.119-68, residente e domiciliado no Município de Maringá, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente contrato, conforme Pregão Presencial nº 01/2014, regido pela Lei nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº 123/06, e pela Lei nº 8.666/93, e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática consistente na implantação, manutenção técnica e hospedagem de *web site* para a Câmara Municipal de Guapirama - Paraná, conforme especificações constantes do Edital referente Pregão Presencial nº 01/2014, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.



CLÁUSULA SEGUNDA

DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços objeto deste contrato serão contratados no regime de execução indireta, por preço global, na forma deste contrato, obedecendo, integralmente, às especificações e demais elementos fornecidos pela CONTRATANTE e integrante da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços indicados na Cláusula Primeira serão prestados na sede da CONTRATANTE, de acordo com as condições, especificações contidas no Termo de Referência e no Edital de licitação referente ao Pregão Presencial nº 01/2014.

CLÁUSULA QUARTA

DOS PREÇOS:

Pela prestação integral dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais) divididos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), em conformidade com as planilhas de custos constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Parágrafo primeiro: Nos preços inicialmente cotados estão inclusos todos os custos necessários à execução dos serviços e quaisquer impostos, taxas e despesas, tais como administração, mão-de-obra, transportes, encargos sociais, seguros, insumos, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a prestação do serviço, lucro, benefícios diretos ou indiretos concedidos através de acordo/dissídio coletivo da categoria, a que estiverem vinculados os seus empregados, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

Parágrafo segundo: Os preços propostos pressupõem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, o qual presidirá a relação entre as partes durante todo o prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas com o presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio de verba **01.031.0001.02001-**



Manutenção das Atividades Legislativas, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA

DO PAGAMENTO:

A CONTRATADA apresentará mensalmente, a partir do primeiro dia útil do mês subsequente, Nota Fiscal ou Fatura em Reais relativa aos serviços efetivamente prestados no período que, após o competente trâmite contábil de empenho, liquidação e emissão de ordem de pagamento, será paga em até 05 (cinco) dias úteis, através da emissão de Ordem Bancária em favor da Conta Corrente nº 10.166-4, Agência nº 4898-4, do Banco do Brasil S.A, em nome da CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

Parágrafo primeiro: O faturamento deverá ser emitido para CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - CNPJ/MF nº 77.774.610/0001-77, endereço: Rua Dois de Março, 460 - Centro - CEP 86465-000 - Guapirama - PR.

Parágrafo segundo: É vedado a CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA por força deste Contrato.

Parágrafo quarto: As notas fiscais/faturas apresentadas em desacordo com as exigências normativas e/ou contratuais ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento serão devolvidas à CONTRATADA para cancelamento e nova emissão, em se tratando de erro impeditivo à sua correção, ou, se cabível, para retificação mediante carta de correção, reiniciando-se, em ambos os casos, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para pagamento, contado a partir da regularização das pendências, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo quinto: Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

Parágrafo sexto: Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, a CONTRATANTE corrigirá, monetariamente, o valor devido, aplicando o índice INPC/IBGE *pro data die* sobre o total da parcela atrasada, a partir do 6º (sexto) dia útil após a entrega da Nota Fiscal, bem como juros de mora de 0,5 (meio por cento) ao mês, *pro data die*, sobre o valor devido.



CLÁUSULA SÉTIMA

DA CONDIÇÃO ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão recebidos provisoriamente por servidor responsável da Câmara Municipal, tão logo sejam prestados.

Parágrafo único: Após a entrega dos serviços iniciará-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para verificação do correto funcionamento dos sistemas implantados, quando então se dará o recebimento definitivo.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 48 meses, na conveniência da CONTRATANTE, mediante termo aditivo.

Parágrafo primeiro: Nas eventuais prorrogações contratuais, como condição para a renovação, haverá negociação entre as partes para redução ou eliminação dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, ou no ano da renovação imediatamente anterior.

Parágrafo segundo: Ocorrendo extensão da vigência, o valor mensal poderá ser reajustado utilizando-se o menor dos seguintes índices: IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IPC da Fundação Getúlio Vargas, INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que melhor represente a variação de valores no período, estabelecido em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga realizar a prestação do serviço do presente contrato nos termos da proposta apresentada, zelar pela boa qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, que ensejaram a sua contratação.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA se obriga a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA se responsabilizará integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou



a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, sem prejuízo de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Parágrafo terceiro: A CONTRATADA se obriga, durante a vigência do contrato, informar à CONTRATANTE qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, parentes em linha reta e colateral, companheiro e afim que apresentem relação com servidor da unidade contratante, nos termos do Acórdão nº 2745/10, do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Compete à CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar a prestação do serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;
- c) Autorizar o livre trânsito, em suas dependências, do pessoal da contratada e dos equipamentos necessários ao serviço, respeitadas as restrições legais e suas próprias normas;
- d) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS PENALIDADES:

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

- a) Multa por mora no atendimento do serviço ou na solução do problema de 0,5% (meio por cento) do valor anual, por hora de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato;
- b) Multa por inexecução contratual parcial de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 60 (sessenta dias), em substituição à penalidade prevista na alínea "a" desta Cláusula;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

- c) Multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual, excetuada a hipótese de mora;
- d) Multa por inexecução contratual total de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro: As penalidades pecuniárias descritas nesta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério da CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA FISCALIZAÇÃO:

A execução dos serviços objeto deste contrato será fiscalizada por servidor responsável da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA RESCISÃO:

Na conveniência da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, sem qualquer outra responsabilidade, devendo, para tanto, ser notificada a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvados os compromissos assumidos.

Parágrafo único: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, na forma do art. 77, da Lei nº 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no art. 78 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Parágrafo primeiro: São partes integrantes deste Contrato à proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 01/2014 e seus anexos que o precedeu.

Parágrafo segundo: Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo subscritas, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar o extrato no órgão de publicação oficial da CONTRATANTE.

Guapirama, 14 de novembro de 2014.

Antonio Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Paulo César Cardoso
Procurador - Ingá Digital Ltda.
CONTRATADA

Anderson Toniette
RG.: 10.049.642-9 - SSP/PR
CPF.: 073.992.229-75
Testemunha

Josiane Aparecida Mendes
RG.: 8.974.651-5 - SSP/PR
CPF.: 046.470.649-13
Testemunha



PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guapirama

CONTRATADA: Ingá Digital Ltda - CNPJ Nº 14.376.039/0001-12

VALOR: R\$ 2.580,00 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção técnica e hospedagem de web site da Câmara Municipal de Guapirama.


ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado no Jornal Tribuna do Vale, Ano XVII – Nº 2761, Pág. B-1, em 20 de novembro de 2014.

Prefeitura Mun.Santo Antonio da Platina - PR - Poder Executivo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1º Semestre de 2014

163

LRF, Art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RC
Despesa Total com Pessoal DTP	30.089.385,45	45,20
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	35.944.831,11	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	34.147.589,55	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RC
Dívida Consolidada Líquida	5.925.633,36	8,90
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	79.877.402,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RC
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RC
Operações de Crédito Internas e Externas	-330.905,14	-0,50
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 19/Nov/2014, 14h e 20m.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PREGÃO PRESENCIAL 001/2014
EXTRATO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2014
 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guapirama
 CONTRATADA: Ingá Digital Ltda - CNPJ Nº 14.376.039/0001-12
 VALOR: R\$ 2.580,00 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção técnica e hospedagem de web site da Câmara Municipal de Guapirama.

ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA
 Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ
PREGÃO 066/2014
EXTRATO DO CONTRATO - 043/2014

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro 2014
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
 CONTRATADA: REGIANE MICHELI SCHITG 04074881977
 VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais)
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONFECCÃO DE ENFEITES NATALIN
 DECORAÇÃO EM SALÃO PARA EVENTOS, FORMATURAS E LOCAÇÃO DE SOM INTERNO E EXTERNO



164

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

TERMO DE DISPENSA DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS

CONSIDERANDO que a licitante vencedora da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2014 já vinha prestando os serviços objeto da referida licitação a este Poder;

CONSIDERANDO que a aludida licitante já havia realizado a implantação do site;

CONSIDERANDO ainda os serviços serem de conhecimento do órgão e verificado seu correto funcionamento;

Em atendimento ao disposto na cláusula sétima do Contrato Administrativo nº 02/2014, da Câmara Municipal de Guapirama;

DISPENSAMOS o recebimento provisório e definitivo, dos serviços objeto da licitação em epígrafe, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2014.

Guapirama, 14 de novembro de 2014.


Antonio Rodrigues de Souza
Presidente